

CUADRO ANALÍTICO DE LAS RESOLUCIONES INTERNACIONALES  
FASE 2: Internalización ARGENTINA

TEMA	RESOLUCIÓN INTERNACIONAL	AÑO	ORGANISMO	REGULACIÓN INTERNACIONAL PREVISTA	Categorías	EXISTE REGULACIÓN NACIONAL?	NÚMERO DE REGULACIONES	INDICACIÓN DE LA REGULACIÓN NACIONAL	OBSERVACIÓN
Alimentos Ultraprocesados	WHA58.32 Nutrição de lactentes e de crianças pequenas	2005	OMS	Proteger, promover e apoiar a amamentação exclusiva até os seis meses de idade da criança. 001	Programas e políticas	SIM	1	Resolución 12/2006	1. Alimentar a los bebés nada más que con leche materna durante los primeros 6 meses y continuar amamantándolos hasta los 2 años y más. ¡Este es el mejor comienzo para la vida!
Alimentos Ultraprocesados				Apoiar a continuação da amamentação até os dois anos ou mais, considerando a Estratégia global para lactentes e crianças pequenas (WHA55.25)	Programas e políticas	SIM	1	Resolución 12/2006	1. Alimentar a los bebés nada más que con leche materna durante los primeros 6 meses y continuar amamantándolos hasta los 2 años y más. ¡Este es el mejor comienzo para la vida!
Alimentos Ultraprocesados				Implementar, de maneira completa, a Estratégia global sobre alimentação infantil de maneira a formular políticas nacionais consistentes	Programas e políticas	SIM	1	Resolución 12/2006	
Alimentos Ultraprocesados				Promover, quando apropriado, licença maternidade e ambiente de apoio exclusivo para amamentação durante os seis meses	Programas e políticas	SIM	2	Licença Maternidade + Resolución 12/2006	Es posible que, durante el amamantamiento, se presenten situaciones que lo afectan. Se denominan 'crisis de amamantamiento'. Se sugiere que, si se presenta una de estas crisis, la familia pida ayuda a un integrante del equipo de salud o a un Grupo de Apoyo a la Lactancia.
Alimentos Ultraprocesados				Garantir que profissionais de saúde, famílias e cuidadores de criança possuam informação suficiente para reduzir os riscos de utilização de substitutos de leite materno (quando cabível, pode haver aviso explícito nas embalagens desses produtos);	Programas e políticas	SIM	1	Resolución 12/2006	Sólo se dará un sucedáneo de la leche materna con un análisis crítico previo sobre: a) Enfermedades maternas que lo contraindiquen. 1*. b) Cuando la madre no pueda o no quiera amamantarlo.
Alimentos Ultraprocesados				Garantir apoio financeiro e outros incentivos para programas e profissionais da saúde que trabalhem com saúde infantil de modo a evitar conflito de interesse	Construção de Capacidades	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocesados				Garantir a adesão dos produtores às regulações e padrões do Codex Alimentarius	Legislação e competência	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocesados				Garantir que todas as agências nacionais envolvidas na formulação de políticas públicas tenham um	Construção de Capacidades	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocesados				Participar ativamente e construtivamente do trabalho da Comissão do Codex Alimentarius	Cooperação	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocesados				Garantir coerência política no nível nacional ao estimular a colaboração entre autoridades de saúde, reguladores alimentares e órgãos responsáveis pelo estabelecimento de padrões de alimentos	Cooperação	SIM	1	SISTEMA NACIONAL DE CONTROL DE ALIMENTOS Decreto 815/99	
Alimentos Ultraprocesados				Trabalhar com entidades relevantes, incluindo produtores, para reduzir a concentração e prevalência de patógenos, incluindo Enterobacter sakazakii em fórmulas de leite em pó infantil	Cooperação	SIM	2	SISTEMA NACIONAL DE CONTROL DE ALIMENTOS Decreto 815/99	Art. 41. — Con el objeto de mejorar el sistema de seguridad de los alimentos, los Organismos Nacionales integrantes del sistema deberán organizar campañas conjuntas, tendientes a prevenir y reducir las enfermedades transmitidas por alimentos. A tal fin, deberá propenderse a la creación de una red de comunicación informática para el diagnóstico precoz de los patógenos responsables, y la transmisión de los datos a todas las jurisdicciones.
Alimentos Ultraprocesados				Garantir que pesquisa em alimentação infantil contenham sempre declaração de conflito de interesse e que seja objeto de avaliação por pares independente	Monitoramento e vigilância	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocesados	WHA59.21 Nutrição de lactentes e de crianças pequenas 2006	2006	OMS	Renovar seus compromissos sobre políticas e programas para a implementação do Código Internacional de Comercialização de Substitutos de Leite Materno	Programas e políticas	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocesados				Revitalizar a Iniciativa Hospital Amigo da Criança para proteger, promover e apoiar a amamentação	Programas e políticas	SIM	1	MINISTERIO DE SALUD Resolución 736/2021	Apruébanse las condiciones, requisitos y procedimientos para la certificación como Hospital Amigo de la Lactancia (HAL), los Instrumentos de Autoevaluación y de Evaluación Externa

Alimentos Ultraprocessados	WHA61.20 Nutrição de lactentes e de crianças pequenas: relatório de progresso bianual	2008	OMS	Fortalecer a implementação do Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno e de outras Resoluções relevantes da Assembleia Mundial da Saúde	Comercialização e tributação	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Monitorar e reforçar medidas nacionais para proteger a amamentação enquanto mantém a adoção de Resoluções da Assembleia Mundial da Saúde para evitar conflito de interesse	Monitoramento e vigilância	SIM	1	Resolución 12/2006	
Alimentos Ultraprocessados				Implementar a Estratégia global para lactentes e crianças pequenas e aumentar o apoio ao aleitamento exclusivo até os seis meses de idade. 001	Programas e políticas	SIM	1	Resolución 12/2006	
Alimentos Ultraprocessados				Implementar as diretrizes da OMS e FAO sobre a preparação, estocagem e fornecimento seguro de fórmulas de leite em pó infantil a fim de minimizar infecção bacteriana	Manejo	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Adotar medidas de segurança dos alimentos, incluindo medidas regulatórias, para reduzir o risco de contaminação por leite de pó infantil pela Enterobacter sakazakii e outros patógenos durante o processo de produção, estocagem, preparo e consumo	Manejo	SIM	1	"SISTEMA NACIONAL DE CONTROL DE ALIMENTOS Decreto 815/99"	O decreto não aborda especificamente o leite em pó infantil, é uma orientação geral sobre segurança dos alimentos
Alimentos Ultraprocessados				Investigar, como estratégia de redução de riscos, os possíveis usos seguros de doação de leite através de leites de banco humano para crianças vulneráveis, em particular crianças prematuras, abaixo do peso e imunodeprimidas.	Manejo	NÃO	0		Não encontrei lei nacional a respeito, apenas um projeto e uma lei sancionada da província de Rio Negro.
Alimentos Ultraprocessados	WHA63.14 Comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas para crianças	2010	OMS	Adotar medidas necessárias para implementar as recomendações sobre comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas para crianças, além de considerar a existência de legislação e políticas	Comercialização e tributação	SIM	1	Disposición 3634/2005	Que con la finalidad de restringir su consumo y al encuadrárselas como suplementos dietarios, se determinó una ingesta máxima y las advertencias para el consumidor establecidas en el artículo 1381 del aludido cuerpo normativo, a saber: "Consulte a su médico", "No utilizar en caso de embarazo, lactancia, ni en niños" y " Mantener fuera del alcance de los niños"
Alimentos Ultraprocessados				Identificar a abordagem política mais adequada e desenvolver ou fortalecer políticas existentes com objetivo de reduzir o impacto nas crianças da comercialização de alimentos com alta quantidade de gorduras saturadas,	Programas e políticas	SIM	1	Disposición 3634/2005	Establécese que serán encuadradas como suplementos dietarios las bebidas no alcohólicas que tengan en su composición ingredientes tales como taurina, glucuronolactona, cafeína e inositol, acompañados de hidratos de carbono, vitaminas y/o minerales. Valores máximos.
Alimentos Ultraprocessados				Estabelecer um sistema para monitoramento e avaliação da implementação de recomendações de comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas para crianças	Monitoramento e vigilância	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Adotar medidas ativas para estabelecer colaboração intergovernamental a fim de reduzir o impacto da comercialização transfronteiriça	Comercialização e tributação	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Cooperar com a sociedade civil e atores públicos e privados na implementação do conjunto de recomendação	Cooperação	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Fortalecer a implementação sustentável da estratégia global para alimentação infantil, enfatizando os objetivos e princípios do Código Internacional de Comercialização de Substitutos de Leite Materno, e a implementação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança	Programas e políticas	SIM	1	Resolución 12/2006	
Alimentos Ultraprocessados				Encerrar a promoção inadequada de promoção de alimentos para crianças "(4) to end inappropriate promotion of food for infants and young children and to ensure that nutrition and health claims shall not be permitted for foods for infants and young children, except where specifically provided for, in relevant Codex Alimentarius standards or national legislation."	Monitoramento e vigilância	SIM	1	PROMOCIÓN DE LA ALIMENTACIÓN SALUDABLE Ley 27642	En caso de contener edulcorantes, el envase debe contener una leyenda precautoria inmediatamente por debajo de los sellos de advertencia con la leyenda: "CONTIENE EDULCORANTES, NO RECOMENDABLE EN NIÑOS/AS". En caso de contener cafeína, el envase debe contener una leyenda precautoria inmediatamente por debajo de los sellos de advertencia con la leyenda: "CONTIENE CAFEÍNA. EVITAR EN NIÑOS/AS".

Alimentos Ultraprocessados	WHA63.23 Nutrição infantil e de crianças pequenas	2010	OMS	Implementar intervenções para a prevenção de má nutrição severa e controle de deficiências vitamínicas e minerais. 001	Monitoramento e vigilância	SIM	1	Resolución 12/2006	
Alimentos Ultraprocessados				Implementar os Padrões da OMS para Crescimento da Criança e sua integração completa nos programas de saúde infantil	Programas e políticas	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Fortalecer sistemas de vigilância em nutrição	Monitoramento e vigilância	SIM	1	Vigilancia Sanitaria y Nutricional de los Alimentos	
Alimentos Ultraprocessados				Implementar medidas de prevenção de má nutrição especificadas na estratégia da OMS para administração comunitária de má nutrição severa e aguda. 001	Programas e políticas	SIM	1	PLAN NACIONAL DE PRIMERA INFANCIA - CENTROS DE PREVENCIÓN Y RECUPERACIÓN DE LA DESNUTRICIÓN INFANTIL	
Alimentos Ultraprocessados				Garantir planos nacionais e internacionais de respostas emergenciais que incluam a alimentação infantil de modo a minimizar os riscos de alimentação artificial e garantir que qualquer substituto de leite materno adquirido, distribuído e utilizado esteja de acordo com critérios rígidos	Programas e políticas	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Considerar e implementar os princípios e recomendações sobre alimentação infantil no contexto do HIV a fim de direcionar o dilema de alimentação infantil para mães HIV infectadas e suas famílias ao mesmo tempo que garante a proteção, promoção e apoio de amamentação exclusiva e sustentável para a população geral	Monitoramento e vigilância	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Melhorar intervenções para garantia da nutrição infantil de maneira integrada com a proteção, promoção e apoio de amamentação	Monitoramento e vigilância	SIM	1	Propuesta normativa perinatal'. Tomo III: Protección, promoción y apoyo a la lactancia materna. Buenos Aires, Ministerio de Salud de la Nación, 1997. Disponible en: <a href="http://www.ucmisalud.gov.ar/publicaciones">www.ucmisalud.gov.ar/publicaciones</a> .	
Alimentos Ultraprocessados				Desenvolver ou revisar quadros das políticas direcionadas à carga da má nutrição, incluindo questões de obesidade infantil e segurança alimentar de modo a alocar recursos financeiros e humanos adequados para a implementação	Programas e políticas	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Desenvolver e fortalecer medidas legislativas e regulatórias para controlar a comercialização de substitutos de leite materno	Comercialização e tributação	SIM	1	Resolución 12/2006	Sólo se dará un sucedáneo de la leche materna con un análisis crítico previo sobre: a) Enfermedades maternas que lo contraindiquen. 1*. b) Cuando la madre no pueda o no quiera amamantarlo.  En aquellos casos que sea necesario indicar un sustituto, el equipo de salud deberá valorar cuidadosamente el tipo de alimento más apropiado para cada caso, tomando en consideración no sólo la edad del niño sino también la disponibilidad económica en la familia.
Alimentos Ultraprocessados				Aumentar o compromisso político a fim de prevenir e reduzir a má nutrição em todas as suas formas	Programas e políticas	NÃO	0		

Alimentos Ultraprocessados	WHA65.6 Plano de implementação abrangente sobre nutrição materna, lactentes e crianças pequenas	2012	OMS	Incorporar, no âmbito local, a estratégia global de nutrição infantil, a estratégia global sobre dieta e atividade física e as diretrizes de nutrição da OMS	Programas e políticas	SIM	1	Guias alimentárias para la población infantil	
Alimentos Ultraprocessados				Estimular o desenvolvimento de políticas e programas fora do setor de saúde que reconheçam e incluam a nutrição	Programas e políticas	SIM	1	Programa Nacional de Sanidad Escolar (ProSanE)	
Alimentos Ultraprocessados				Implementar os padrões da OMS de crescimento infantil para monitorar padrões individuais de crescimento	Monitoramento e vigilância	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Garantir que indicadores de nutrição são reportados adequadamente nos processos de revisão anual recomendada pela Comissão de Informação e Transparência para Saúde da Mulher e da Criança	Monitoramento e vigilância	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Desenvolver ou fortalecer sistemas de vigilância para a coleta de informação, resultados e indicadores de avaliação de impacto	Monitoramento e vigilância	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Canalizar fundos obtidos com impostos e taxas nas intervenções em nutrição	Comercialização e tributação	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Estabelecer um limite orçamentário e metas nacionais de financiamento para nutrição	Programas e políticas	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Apoiar comunidades locais na implementação de ações de nutrição no nível comunitário	Monitoramento e vigilância	SIM	1	PLAN NACIONAL DE PRIMERA INFANCIA - CENTROS DE PREVENCIÓN Y RECUPERACIÓN DE LA DESNUTRICIÓN INFANTIL	OBJETIVOS ESPECÍFICOS ☑ Fortalecer los espacios de cuidado de niños y niñas de 45 días hasta 4 años en situación de vulnerabilidad social con el fin de garantizar una adecuada y saludable nutrición, así como la estimulación temprana y promoción de la salud, propiciando condiciones de participación activa en el ámbito familiar y comunitario que faciliten el proceso de crianza y desarrollo de niños y niñas
Alimentos Ultraprocessados				Implementar uma abordagem adequada de construção de capacidades, incluindo desenvolvimento de força de trabalho assim como desenvolvimento de liderança, fortalecimento institucional acadêmico e desenvolvimento de parcerias	Construção de Capacidades	SIM	1	PLAN NACIONAL DE PRIMERA INFANCIA - CENTROS DE PREVENCIÓN Y RECUPERACIÓN DE LA DESNUTRICIÓN INFANTIL	"y capacitación de integrantes de instituciones provinciales, locales y comunitarias";
Alimentos Ultraprocessados				Identificar e mapear necessidades e incluir o desenvolvimento de capacidades em planos de expansão das ações de nutrição	Construção de Capacidades	SIM	1	PLAN NACIONAL DE PRIMERA INFANCIA - CENTROS DE PREVENCIÓN Y RECUPERACIÓN DE LA DESNUTRICIÓN INFANTIL	Programa Primera infancia-Acompañamos la crianza: a través de las visitas domiciliarias a las familias, los espacios grupales de sostén y acompañamiento y las actividades de capacitación a todos los actores del programa, se busca fortalecer las capacidades de crianza en las familias vulneradas con niños y niñas de 0 a 4 años. Los libros y los juguetes constituyen herramientas para el proceso, así como también la escucha y el respeto por las culturas locales.
Alimentos Ultraprocessados				Fornecer recursos humanos e financeiros suficientes para a implementação de intervenções em nutrição	Programas e políticas	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Implementar recomendações de comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas para crianças (WHA63.14)	Comercialização e tributação	SIM	1	Disposición 3634/2005	
Alimentos Ultraprocessados				Estabelecer um diálogo entre setores de saúde e demais setores do governo a fim de considerar medidas políticas que possam melhorar o status de nutrição da população e resolver potenciais conflitos de interesse entre as políticas setoriais atuais e políticas sanitárias de melhora da nutrição	Cooperação	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados	Revisar políticas setoriais de agricultura, proteção social, educação, trabalho e comércio a fim de determinar seu impacto na nutrição e incluir indicadores de nutrição nos seus quadros de avaliação	Programas e políticas	NÃO	0					

Alimentos Ultraprocessados			Engajar em campanhas de promoção de amamentação no nível local	Programas e políticas	SIM	1	Semana de la Lactancia Materna		
Alimentos Ultraprocessados			Fortalecer sistemas de saúde, promover a cobertura universal de saúde e os princípios da atenção primária à saúde	Programas e políticas	SIM	1	Programa Nacional de Sanidad Escolar (ProSanE)	Son objetivos específicos del Programa Nacional de Salud Escolar: Enmarcar al Programa Nacional de Salud Escolar dentro de la estrategia de Atención Primaria de la Salud	
Alimentos Ultraprocessados			Incluir todas as intervenções para nutrição que foram comprovadas efetivas nos serviços nacionais de saúde e garantir o acesso universal	Programas e políticas	NÃO	0		Non encontré intervenciones sobre nutrición, e pelo que entendi, o sistema de saúde unificado não existe mais na argentina	
Alimentos Ultraprocessados			Engajar governos e comunidades locais na formulação de planos de nutrição de maneira a garantir sua integração com programas comunitários existentes	Cooperação	SIM	1			
Alimentos Ultraprocessados			Estabelecer mecanismos efetivos de governança setorial para a implementação de políticas nacionais e locais de nutrição de modo a contribuir com a integração política entre os setores	Cooperação	NÃO	0		Fala de fortalecer comunidades, mas não de cooperação intersetorial	
Alimentos Ultraprocessados			Incluir a má nutrição na política geral de desenvolvimento nacional	Programas e políticas	NÃO	0		Só encontré o combate à desnutrição em normativas específicas	
Alimentos Ultraprocessados			Revisar políticas de nutrição de maneira a adequem-se à carga de doença decorrente da má nutrição	Programas e políticas	NÃO	0		* No geral, as políticas de nutrição infantil identificadas são bastante voltadas aos cuidados familiares e ao atendimento de comunidades. Não se fala em cooperação intersetorial ou políticas transversais de nutrição	
Alimentos Ultraprocessados	WHA68.19 Resultados da Segunda Conferência Internacional sobre Nutrição	2015	OMS	Fomentar a redução gradual de gorduras saturadas, açúcares e sal/sódio e gorduras trans de alimentos e bebidas a fim de evitar o consumo excessivo por consumidores e aumentar a quantidade de nutrientes nos alimentos	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Código Alimentário Argentino	
Alimentos Ultraprocessados				Garantir o consumo de micronutrientes através do consumo de alimentos denso em nutrientes, especialmente em alimentos ricos em ferro	Rótulos e conteúdo	SIM	2	Ley 25.630, Resolución Conjunta 10-E/2017	ARTICULO 3º — La harina de trigo destinada al consumo que se comercializa en el mercado nacio
Alimentos Ultraprocessados				Regular a comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas para crianças de acordo com as recomendações da OMS	Comercialização e tributação	SIM	2	Disposición 3634/2005; Código Alimentario Argentino	
Alimentos Ultraprocessados				Melhorar o status nutricional das crianças e seu crescimento, em particular ao minimizar a exposição materna à disponibilidade de alimentos não essenciais e melhorar os programas de alimentação suplementar para crianças e lactentes	Monitoramento e vigilância	SIM	1	Resolución 12/2006	
Alimentos Ultraprocessados				Fornecer aconselhamento nutricional às mulheres durante a gravidez para garantir um ganho de peso saudável e nutrição adequada	Monitoramento e vigilância	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Implementar educação alimentar e intervenções informacionais com base em diretrizes alimentares nacionais e políticas coerentes com currículos escolares, educação alimentar na saúde, serviços de proteção social e de agricultura, intervenções comunitárias e informações nos pontos de venda, incluindo a rotulagem	Programas e políticas	SIM	1	Resolución 11/2015 Programa de Sanidad Escolar. Cambio de denominación.	
Alimentos Ultraprocessados				Explorar instrumentos regulatórios e voluntários – como publicidade, comercialização e políticas de rotulagem, incentivos e desincentivos econômicos de acordo com o Codex Alimentarius e as regras da Organização Mundial do Comércio para promover dietas saudáveis	Legislação e competência	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Desenvolver, adotar e adaptar diretrizes internacionais sobre dietas saudáveis	Programas e políticas	SIM	1	Resolución 444/2007	
Alimentos Ultraprocessados	WHA69.8 Década de Ação das Nações Unidas sobre Nutrição (2016–2025)	2016	OMS	Desenvolver e/ou implementar estratégias de nutrição materna, infantil e lactente que responda adequadamente	Monitoramento e vigilância	SIM	2	Ley N°26.061, Resolución 12/2006	
Alimentos Ultraprocessados				Considerar o compromisso político e financeiro que sejam específicos, mensuráveis, realistas, relevantes e temporalmente definidos em relação à Declaração de Roma sobre Nutrição e as opções voluntárias do Framework de Ação da Segunda Conferência Internacional de Nutrição e o Plano de Implementação sobre Nutrição Materna, Infantil e Lactente	Programas e políticas	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Definir metas nacionais com base em metas globais adaptadas às prioridades nacionais e parâmetros específicos	Monitoramento e vigilância	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados				Fornecer informação sobre a implementação da Declaração de Roma, incluindo suas políticas e investimentos para intervenções efetivas	Monitoramento e vigilância	NÃO	0		

Alimentos Ultraprocessados				Alocar financiamento adequado considerando o contexto local	Programas e políticas	NÃO	0	
Alimentos Ultraprocessados	WHA69.9 Finalizando com a promoção inadequada de alimentos para lactentes e crianças pequenas	2016	OMS	Cessar a promoção de produtos que funcionem como substitutos de leite materno	Propaganda e publicidade	NÃO	0	
Alimentos Ultraprocessados				Atualizar os padrões do Codex Alimentarius para garantir que os produtos sejam apropriados para crianças e lactentes, com especial atenção em evitar a adição de açúcares livres e sal	Rótulos e conteúdo	SIM	2	Ley N°26.061, Resolución 12/2006
Alimentos Ultraprocessados				Implementar, de maneira completa, o conjunto de recomendações da OMS sobre comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas para crianças, assegurando que os alimentos estejam livres de todas as formas de comercialização de alimentos com alta quantidade de gorduras saturadas, gorduras trans, açúcares livres ou sal	Comercialização e tributação	SIM	1	Código Alimentário Argentino
Alimentos Ultraprocessados				Alimentos para crianças e lactentes que não funcionem como substitutos de leite materno devem ser promovidos	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	
Alimentos Ultraprocessados				Melhorar o currículo escolar e padrões nutricionais para refeições escolares	Programas e políticas	SIM	1	Ley 26061
Alimentos Ultraprocessados	AGNU A/70/259 Década das Nações Unidas de Ação sobre Nutrição (2016–2025)	2016	AGNU	Adotar instrumentos regulatórios para a promoção de dietas saudáveis	Legislação e competência	SIM	2	Guias Alimentárias para la población argentina, Ley 27642
Alimentos Ultraprocessados				Adotar tributação de alimentos e bebidas, políticas de precificação para bebidas açucaradas e alimentos que não contribuem para dietas saudáveis	Comercialização e tributação	SIM	1	Ley 24.674
Alimentos Ultraprocessados				Promover a saúde através de campanhas de marketing social e programas de mudança estilos de vida e promoção de alimentação saudável e atividade física	Programas e políticas	SIM	2	Ley 27642, Ley 20.655
Alimentos Ultraprocessados				Fornecer intervalos de referência para reformulação de produtos (retirada de gorduras trans, educação de sódio, açúcar e gordura saturada e tamanho da porção)	Rótulos e conteúdo	SIM	2	Ley 27642, Resolución 420/2015
Alimentos Ultraprocessados				Implementar e/ou fortalecer mecanismos nacionais para a implementação efetiva de medidas que visem à efetivação do Código Internacional de Substitutos de Leite Materno, assim como outras recomendações baseadas em evidência da OMS	Monitoramento e vigilância	SIM	1	Resolución 12/2006 Apruébanse los documentos Guías para la Alimentación Infantil
Alimentos Ultraprocessados	WHA71.9 Alimentação de lactentes e crianças pequenas	2018	OMS	Aumentar o investimento no desenvolvimento, implementação e monitoramento e avaliação de leis, políticas e programas direcionados à proteção, promoção, educação e apoio à amamentação, inclusive a partir de abordagens multissetoriais e de conscientização	Monitoramento e vigilância	SIM	1	Resolución 12/2006; "Resolución 11/2015 Propuesta normativa perinatal". Tomo III: Protección, promoción y apoyo a la lactancia materna. Buenos Aires, Ministerio de Salud de la Nación, 1997. Disponible en: <a href="http://www.ucmisalud.gov.ar/publicaciones">www.ucmisalud.gov.ar/publicaciones</a> ."
Alimentos Ultraprocessados				Promover alimentação suplementar adequada e oportuna de acordo com os princípios de alimentação suplementar e dos princípios para alimentação não-amamentada para crianças entre 6 e 24 meses de idade	Programas e políticas	SIM	1	Resolución 12/2006 Apruébanse los documentos Guías para la Alimentación Infantil
Alimentos Ultraprocessados				Adotar todas as medidas necessárias de interesse da saúde pública para implementar recomendações que eliminem a promoção inadequada de alimentos para crianças e lactentes	Propaganda e publicidade	SIM	1	Ley de promoción de la alimentación saludable
Alimentos Ultraprocessados				Adotar todas as medidas necessárias para garantir a alimentação de crianças e lactentes durante emergências, incluindo nos planos emergenciais, construção de capacidade de pessoal que trabalha em situações de emergência e coordenação de operações interssetoriais	Construção de Capacidades	NÃO	0	Guia pra alimentação infantil não aborda situações emergenciais
Alimentos Ultraprocessados				Reforçar a Iniciativa Hospital Amigo da Criança, promovendo integração completa das Dez Etapas da Amamentação Bem-sucedida	Programas e políticas	SIM	1	"MINISTERIO DE SALUD Resolución 736/2021 "
Alimentos Ultraprocessados				Celebrar a Semana Mundial da Amamentação como forma de promover a amamentação	Construção de Capacidades	SIM	1	Semana de la Lactancia Materna

Alimentos Ultraprocessados	WHA66.10: Acompanhamento da Declaração Política da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Prevenção e Controle de DCNT	2013	OMS	Aumentar a disponibilidade, consumo e acessibilidade de frutas e vegetais	Comercialização e tributação	NÃO	0	
				Substituir gorduras trans por gorduras não saturadas	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Código Alimentário Argentino
				Limitar o excesso de consumo de calorias, reduzir os tamanhos das porções e densidade energética dos alimentos	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Código Alimentário Argentino
				Reduzir o conteúdo de açúcar livre ou adicionado em alimentos e bebidas não alcoólicas	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Código Alimentário Argentino
				Reduzir as gorduras saturadas em alimentos e substituí-las por gorduras não saturadas	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Código Alimentário Argentino
				Reduzir o nível de sódio/sal adicionado ao alimento (preparado ou processado)	Rótulos e conteúdo	SIM	2	Decreto 16/2017, Código Alimentário Argentino
Alimentos Ultraprocessados	WHA73.1: Resposta à COVID-19	2020	OMS	Promover nutrição melhorada a mulheres e crianças, reconhecendo a importância de um reforço no financiamento doméstico e uma assistência ao desenvolvimento, onde precisar, no contexto de conquistar uma cobertura de saúde universal	Construção de capacidades	N/A	N/A	N/A
Alimentos Ultraprocessados	WHA73.5: Reforçando esforços à segurança alimentar	2020	OMS	Reforçar a colaboração intersetorial, usando de uma abordagem "health-in-all-policies", e aplicar a abordagem "One Health" para promover a sustentabilidade e a disponibilidade e o acesso seguro a alimentos nutritivos suficientes à toda população, enquanto reconhece a importância da disponibilidade destes.	Cooperação	SIM	2	Resolución 1062/2008, Resolución 444/2007
				Participar ativamente e apoiar uma participação inclusiva no trabalho da Comissão do Codex Alimentarius, seja como um Estado-membro, doador ou beneficiário do Fundo de Segurança Codex, além de apoiar os organismos da OMS e da FAO, como a partir do fornecimento de especialistas e informações; e levar em consideração os padrões do Codex, suas diretrizes e recomendações ao desenvolver a legislação nacional	Cooperação	SIM		Argentina é membra do Codex
				Promover um aumento no uso dos padrões, diretrizes e recomendações do Codex para governos, negócio de alimentos e outros operadores relevantes em todos os níveis	Legislação e competência	SIM		Argentina é membra do Codex
				Promover o uso de ferramentas de manejo de segurança alimentar entre operadores de "food business" em todos os níveis, incluindo pequenos produtores, e encorajar o setor privado a investir em segurança e produção sustentável e redes de fornecimento	Comercialização e tributação	SIM	2	Ley 27.118, Resolución 562/2015,
				Reconhecer que consumidores também têm um papel na segurança alimentar no manejo de alimentos em seu	Construção de Capacidades	SIM	3	Resolución 444/2007, Ley 27.118, Resolución 392/2015
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/74/244: Ano Internacional das	2019	AGNU	Convida a todos Estados-membros, organizações do sistema ONU, outras organizações regionais e	Construção de Capacidades	NÃO	0	
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/75/235: Desenvolvimento agrícola, segurança alimentar e nutrição	2020	AGNU	Urge aos Estados-membros e stakeholders relevantes a avançar ações coletivas para resolver os impactos da	Cooperação	N/A	N/A	N/A
				Urge aos Estados-membros e stakeholders relevantes a promover dietas saudáveis; promover práticas sustentáveis que melhorem a produtividade e a produção, que ajudem a manter ecossistemas; promover o consumo sustentável e padrões de produção; promover tecnologias e práticas sustentáveis nos setores agrícolas e cadeias de valor; promover inovações e tecnologias sustentáveis no ramo da agricultura.	Construção de Capacidades	NÃO	0	
				Encoraja esforços em todos os níveis para estabelecer e fortalecer programas e medidas de proteção social, incluindo programas nacionais de proteção da vulnerabilidade e carência, como os programas de gêneros alimentícios, os programas de alimentação escolar e os programas de nutrição materno-infantil.	Programas e políticas	SIM	4	para la Alimentación Infantil, Programa Nacional de Alimentación Saludable y Prevención de la Obesidad
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/74/242: Desenvolvimento agrícola, segurança alimentar e nutrição	2019	AGNU	Encoraja os Estados-membros, na elaboração de suas políticas nacionais, a ter totalmente em conta a Declaração de Roma sobre Nutrição e o Framework de Ação, que providencia um conjunto de opções e estratégias de política voluntária para o uso dos governos, de forma apropriada	Programas e políticas	NÃO	0	

Alimentos Ultraprocessados	A/RES/74/20: Saúde global e política externa	2019	AGNU	Encoraja os Estados-membros a desenvolver ambientes promotores da saúde e da nutrição, incluindo através da educação nutricional nas escolas e outras instituições educacionais, como apropriado, e escalar ações de base comunitária que apoiem crianças e famílias através da promoção da saúde materna e práticas recomendadas de alimentação infantil como amamentação	Construção de Capacidades	SIM	2	Ley 27642, Programa Nacional de Salud Escolar	
				Invoca os Estados-membros, em parceria com outros stakeholders relevantes, incluindo organizações internacionais e regionais e a academia, a considerar escalar a pesquisa e a disseminação de conhecimento nas correlações entre a saúde, notavelmente nos seus determinantes sociais e econômicos, e a nutrição e os sistemas alimentares para gerar evidências e orientações para programas e políticas de alimentação efetiva	Construção de Capacidades	NÃO	0		
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/75/179: O direito à comida	2020	AGNU	Invoca todos os Estados e, se apropriado, organizações internacionais relevantes a tomar medidas e apoiar programas que visem o combate à subnutrição materna, em particular durante o período da gravidez e do período de amamentação, e à subnutrição em crianças, e os efeitos irreversíveis da subnutrição crônica na primeira infância - principalmente entre o nascimento e os 2 anos de idade.	Construção de Capacidades	SIM	1	Resolución 12/2006	
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/74/134: A menina	2019	AGNU	Invoca todos os Estados a integrar suporte alimentar e nutricional com o objetivo de que crianças, especialmente garotas, tenham acesso suficiente, em todos os momentos, a alimentos seguros e nutritivos e que alcancem suas necessidades nutricionais para uma vida ativa e saudável	Cooperação	SIM	2	ProSane e Resolución 12/2006	«Consta, no Programa Mundial de Ação para a Juventude, pontos relacionados aos alimentos ultraprocessados, entre eles: 1) Proposta de ação número 8 do campo da Saúde: Os governos devem promover projetos de saúde voltados à escola pós-primária e projetos de saúde extraescolar feitos por indivíduos e organizações juvenis, com ênfase na informação sobre alimentação saudável. Os programas de merenda escolar, o fornecimento de suplementos alimentares e serviços similares devem estar disponíveis sempre que possível para ajudar a garantir uma dieta adequada para os jovens.
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/74/121: Políticas e programas envolvendo a juventude	2019	ANGU	Urge os Estados-membros a proteger, promover e cumprir com a realização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais de toda pessoa jovem, em acórdância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e instrumentos internacionais relevantes de direitos humanos na implementação do <b>Programa Mundial de Ação para a Juventude</b>	Programas e políticas	SIM	2	Programa de Inclusión e Integración de Jóvenes, Ley 26	
				Invoca os Estados-membros a considerar, voluntariamente, os indicadores propostos no relatório do Secretário Geral para a seleção e adaptação no monitoramento e avaliação da execução do <b>Programa Mundial de Ação para a Juventude</b> , dando atenção especial a mulheres jovens, grupos marginalizados e pessoas jovens pertencentes a esses grupos marginalizados	Monitoramento e vigilância	SIM	2	Programa de Inclusión e Integración de Jóvenes, Ley 26.061	
Alimentos Ultraprocessados	WHA74.7 Reforçando a preparação da OMS para e em resposta a emergências de saúde	2021	OMS	Urge os Estados-membros a trabalhar para atingir fortes e resilientes sistemas de saúde e uma cobertura universal de saúde, como uma parte essencial para uma preparação efetiva a emergências de saúde pública, incluindo as relacionadas a nutrição, doenças crônicas não	Construção de capacidades	SIM	1	Argentina possui sistema de saúde universal	
Alimentos Ultraprocessados	WHA74.4 Reduzir o peso das doenças crônicas não transmissíveis através do reforço da prevenção e do controle da diabetes	2021	OMS	Urge os Estados-membros a reforçar as medidas políticas, legislativas e regulamentares, incluindo, se apropriado, medidas fiscais, com o objetivo de minimizar o impacto dos principais fatores de risco da diabetes e promover dietas e estilos de vida saudáveis	Legislação e competência	SIM	1	Resolución N° 1156/2014	



Alimentos Ultraprocessados	A/RES/76/135 Cooperativas no desenvolvimento social	2021	AGNU	Convida os governos a intensificarem os esforços para melhorar a segurança alimentar, a nutrição e a produção e consumo sustentáveis, e a centrar os esforços nos pequenos agricultores e nas mulheres agricultoras, bem como nas cooperativas agrícolas e alimentares, apoiadas por medidas destinadas a melhorar o acesso aos mercados e ao capital financeiro, criar ambientes nacionais e internacionais favoráveis e reforçar a colaboração entre as muitas iniciativas neste domínio, incluindo as de nível regional	Construção de capacidades	SIM	1	Ley 27.118	
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/76/147 Direitos da criança	2021	AGNU	Invoca os Estados-membros a prevenir os efeitos nocivos da pandemia de COVID-19 nas crianças através da	Construção de Capacidades	N/A			
				Urge os Estados-membros a tomar todas as ações necessárias para atingir os objetivos de desenvolvimento sustentável para todas as crianças, incluindo pelo	Programas e políticas	SIM	3	para alimentação infantil, Resolucion 12/2006, ProSane	
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/76/222 Desenvolvimento agrícola, segurança alimentar e nutrição	2021	AGNU	Urge os Estados-membros a avançar ações coletivas enfocando os impactos da pandemia de COVID-19 no desenvolvimento agrícola, na segurança alimentar e na nutrição a partir da promoção de práticas sustentáveis na produção e produtividade agrícola.	Cooperação	N/A			
				Urge os Estados-membros a avançar ações coletivas a partir da promoção de sistemas alimentares integrados e balanceados através de diálogos intersectoriais e	Cooperação	NÃO			
				Ações coletivas a fim de apoiar o acesso contínuo a dietas saudáveis e diversificadas, além de fortalecer a cooperação internacional na agricultura e alimentação em todos os níveis.	Cooperação	SIM			Uma série de projetos. Catálogo disponível aqui: <a href="https://www.magyp.gov.ar/internacionales/pdf">https://www.magyp.gov.ar/internacionales/pdf</a>
				Fortalecer a cooperação internacional e a solidariedade para promover proteção social, visto que é essencial para atingir sistemas alimentares sustentáveis como, <i>inter alia</i> , programas de alimentação escolar, que são	Cooperação	SIM			Uma série de projetos. Catálogo disponível aqui: <a href="https://www.magyp.gov.ar/internacionales/pdf">https://www.magyp.gov.ar/internacionales/pdf</a>
				Urge os Estados-membros a cooperarem na área da ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, incluindo o conhecimento tradicional, a fim de fortalecer a	Cooperação	SIM	1	Ley 27.118	
Alimentos Ultraprocessados	WHA70.11 Preparação para a terceira Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Prevenção e Controle de DCNT	2017	OMS	Reduzir o consumo de sal através da reformulação de produtos alimentares para conter menos sal	Rótulos e conteúdo	SIM	2	Ley 26905, Código Alimentario Argentino	
				Reduzir o consumo de sal através do estabelecimento de um ambiente apoiador nas instituições públicas – escolas,	Programas e políticas	NÃO	0		
				Reduzir o consumo de sal através de mudança de comportamentos a partir de campanhas midiáticas e de comunicação	Programas e políticas	NÃO	0		
				Eliminar gorduras trans industriais através do desenvolvimento de legislação para banir seu uso nas cadeias alimentares	Legislação e competência	SIM	1	Código Alimentario Argentino	
				Reduzir o consumo de açúcar através de taxação efetiva sobre bebidas açucaradas	Comercialização e tributação	NÃO	0		
				Implementar educação alimentar e aconselhamento em diferentes contextos para aumentar o consumo de frutas e vegetais	Programas e políticas	SIM	1	na Nacional de Educación Alimentaria "Alimentar Saberes"	
				Implementar subsídios para aumentar o consumo de frutas e vegetais	Programas e políticas	NÃO	0		
				Implementar rotulagem nutricional para reduzir o total de consumo energético (kcal), de açúcares, de sódio e de gorduras	Rótulos e conteúdo	SIM	3	entário Argentino, Resolución 801/2011, Ley 27.642, Ley 26905	
				Limitar a porção e tamanho da embalagem para reduzir consumo de alimentos muito calóricos e o risco de sobrepeso/obesidade	Rótulos e conteúdo	NÃO	0		
				Substituir gorduras trans e gorduras saturadas por gorduras não saturadas através da reformulação, rotulagem, políticas fiscais ou políticas agrícolas	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Código Alimentario Argentino	
				Reduzir o consumo de sal através da implementação de rotulagem frontal	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Ley 27.642	

				Definir níveis máximos para a quantidade de sal em alimentos e formulações alimentares	Rótulos e conteúdo	SIM	4	2017, Ley 27.642, Resolución 801/2011, Resolución 1083/2009	
Alimentos Ultraprocessados	AGNU A/RES/73/2 Declaração política da terceira reunião de alto nível da Assembleia Geral sobre a prevenção e controle de DCNT	2018	AGNU	Produzir e promover produtos alimentares consistentes com dietas saudáveis	Comercialização e tributação	SIM	1	Código Alimentario Argentino	
Alimentos Ultraprocessados				Reformular produtos a fim de fornecer opções nutritivas e saudáveis além de reduzir o uso excessivo de sal, açúcares e gorduras – em especial gorduras saturadas e trans	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Código Alimentario Argentino	
Alimentos Ultraprocessados				Reduzir a exposição de crianças à propaganda de alimentos e bebidas com alta quantidade de gorduras – em particular gorduras saturadas e trans, açúcares, sal em conformidade com a legislação nacional	Legislação e competência	SIM	1	Código Alimentario Argentino	A Argentina é reconhecida pela OMS como um dos países que mais luta contra a gordura trans n
Alimentos Ultraprocessados				Fornecer informação adequada de conteúdo dos nutrientes, levando em consideração as diretrizes	Rótulos e conteúdo	SIM	4	Decreto 151/22, Resolución Conjunta 7/22, Resolución 420/2015	
Alimentos Ultraprocessados	FAO CFS 2019/46/2 Minuta das diretrizes voluntárias sobre sistemas alimentares e nutrição	2019	FAO	Adotar práticas e tecnologias para proteger e agregar valor nutricional ao longo das cadeias alimentares	Rótulos e conteúdo	NÃO	0		
				Adotar políticas, programas e abordagens para preservar ou adicionar micronutrientes nos alimentos durante o	Rótulos e conteúdo	SIM	3	Alimentario Argentino, Decreto 151/22, Resolución Conjunta 7/22	
				Adotar regulamentos para eliminar as gorduras trans produzidas industrialmente do suprimento de alimentos, incluindo a reformulação de alimentos	Rótulos e conteúdo	SIM	2	Código Alimentario Argentino, Resolución 801/2011	A Argentina é reconhecida pela OMS como um dos países que mais luta contra a gordura trans n
				Restringir a comercialização de produtos rico em gordura, açúcar e sal	Comercialização e tributação	NÃO	0		
				Incentivar os varejistas a fornecer alimentos mais nutritivos a preços acessíveis e adquirir produtos locais, principalmente de pequenos agricultores	Comercialização e tributação	SIM	2	Resolución 801/2011, Resolución 1083/2009	Acordos com a indústria para fornecer alimentos com menos açúcar, sódio e gorduras
				Implementar metas ou padrões recomendados ou obrigatórios desenvolvidos em diferentes categorias de alimentos para reduzir à ingestão de sal, gordura e açúcar	Rótulos e conteúdo	SIM	3	Disposición 3634/2005, Ley 27.642, Resolución 801/2011	A lei de etiquetado frontal foi aprovada apenas em 2021. O seu conteúdo iguala as normas argen
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/66/2 Declaração Política da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre Prevenção e Controle de DCNT	2011	AGNU	Promover a implementação do Conjunto de Recomendações da OMS sobre Comercialização de Alimentos e Bebidas não Alcoólicas para Crianças, incluindo alimentos com alta quantidade de gorduras saturadas, trans saturadas, açúcares ou sal	Programas e políticas	NÃO	0		
				Implementar intervenções custo-efetivas para reduzir sal, açúcar, gorduras saturadas e eliminar gorduras trans produzidas industrialmente dos alimentos a partir do desestímulo da promoção de produção e comercialização de alimentos que contribuam para dietas não saudáveis	Comercialização e tributação	SIM	2	Decreto 16/2017, Disposición 7730/2011	
				Produzir e promover produtos alimentares consistentes com dietas saudáveis, incluindo a reformulação de produtos que sejam acessíveis e disponíveis e que sigam informações nutricionais e padrões de rotulagem, incluindo a informação sobre quantidade de açúcar, sal, gorduras e, quando apropriado, gorduras trans	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Disposición 7730/2011	

Tabaco	ECOSOC - 2010/8 O uso do tabaco e a saúde materna infantil	2010	ECOSOC	Considerar a importância do controle do tabaco na melhoria da saúde materno-infantil como parte de suas políticas de saúde pública	Programas e políticas	NÃO	0	ão há normas que relacionem tabaco e maternidad	"44% de las mujeres en Argentina y 53% en Uruguay habían sido o eran fumadoras. Durante el er	
Tabaco				Incluir o controle do tabaco em seus esforços para melhorar a saúde pública, incluindo a saúde materna e infantil, e reduzir a mortalidade infantil, protegendo crianças e mulheres grávidas contra o uso do tabaco e a exposição à fumaça do tabaco	Programas e políticas	NÃO	0	ão há normas que relacionem tabaco e maternidad	"44% de las mujeres en Argentina y 53% en Uruguay habían sido o eran fumadoras. Durante el er	
Tabaco	WHA63.17 Malformação congênita	2010	OMS	Estabelecer intervenções eficazes para prevenir o uso de tabaco e álcool durante a gravidez	Programas e políticas	NÃO	0	ão há normas que relacionem tabaco e maternidade		
Tabaco				Aumentar a cobertura de medidas eficazes de prevenção e programa abordando o uso de tabaco entre mulheres grávidas e mulheres que estão tentando engravidar	Programas e políticas	NÃO	0	ão há normas que relacionem tabaco e maternidade		
Tabaco	ECOSOC – 2017/7 Trabalho da comissão estatística referente à agenda para o desenvolvimento sustentável de 2030	2017	ECOSOC	Utilizar o indicador por idade da prevalência atual de consumo de tabaco entre as pessoas de 15 anos e mais	Monitoramento e vigilância	NÃO			Entendi que não, porque os dados do governo são do consumo de tabaco pra maiores de 18 anos	
Tabaco				Ratificar a Convenção Quadro sobre Controle de Tabaco	Legislação e competência	NÃO				0
Tabaco				Formular, aplicar e atualizar periodicamente e revisar	Programas e políticas	SIM		8	RESOLUCIÓN 917/2013, Resolución 166/2005, RESOLUCION 975/2007, RESOLUCION 738/2008, RESOLUCION 2187/2008, LEY AED-3171, RESOLUCIÓN 1934/20	
Tabaco				Estabelecer ou reforçar e financiar mecanismo de coordenação nacional ou pontos focais para controle do tabaco	Legislação e competência	SIM		8	RESOLUCIÓN 917/2013, Resolución 166/2005, RESOLUCION 975/2007, RESOLUCION 738/2008, RESOLUCION 2187/2008, LEY AED-3171, RESOLUCIÓN 1934/20	
Tabaco				Adotar e implementar medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas e cooperar, quando apropriado, com outras Partes na elaboração de políticas adequadas para prevenir e reduzir o consumo de tabaco, a dependência da nicotina e a exposição à fumaça do tabaco	Cooperação	SIM		9	RESOLUCIÓN 917/2013, Resolución 166/2005, RESOLUCION 975/2007, RESOLUCION 738/2008, RESOLUCION 2187/2008, LEY AED-3171, RESOLUCIÓN 1934/20	
Tabaco				Proteger as políticas de saúde pública de controle do tabaco da influência de interesses comerciais	Legislação e competência	NÃO		0	Normas voltadas aos impactos do tabaco saúde pública não são numerosas nem robustas, e por isso não acho que é possível afirmar que as políticas estão pr	
Tabaco				Aplicar aos produtos do tabaco políticas tributárias e, quando aplicável, políticas de preços	Comercialização e tributação	SIM		1	Ley 26.467	
Tabaco				Proibir ou restringir, quando aplicável, aos viajantes internacionais, a venda e/ou a importação de produtos de tabaco livres de imposto e livres de tarifas aduaneiras	Comercialização e tributação	NÃO		0		
Tabaco				Adotar e aplicar a nível nacional medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas eficazes de proteção contra a exposição à fumaça do tabaco em locais fechados de trabalho, meios de transporte público, lugares públicos fechados e, se for o caso, outros lugares públicos, e promoverá ativamente a adoção e aplicação dessas medidas em outros níveis jurisdicionais.	Legislação e competência	SIM		4	RESOLUCION 975/2007, 443/2006, Ley 26.687, RE	Criação de ambientes livres da fumaça do Tabaco
Tabaco				Adotar e aplicar medidas legislativas, executivas e administrativas, ou outras medidas eficazes aprovadas pelas autoridades nacionais competentes, para a efetiva realização da análise e a mensuração dos conteúdos e emissões dos produtos de tabaco, bem como para a regulamentação desses conteúdos e emissões, tendo em vista as diretrizes da COP	Rótulos e conteúdo	NÃO		0		
Tabaco				Adotar e aplicar, em conformidade com sua legislação nacional, medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas eficazes para exigir que os fabricantes e importadores de produtos de tabaco revelem às autoridades governamentais a informação relativa ao conteúdo e às emissões dos produtos de tabaco	Rótulos e conteúdo	SIM		1	Decreto 602/2013	

Tabaco	Adotar e implementar medidas efetivas para a divulgação ao público da informação sobre os componentes tóxicos dos produtos de tabaco e sobre as emissões que possam produzir	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Ley 26.687	
Tabaco	Adotar medidas para evitar que a embalagem e a etiquetagem dos produtos de tabaco não promovam produto de tabaco de qualquer forma que seja falsa, equivocada ou enganosa, ou que possa induzir ao erro, com respeito a suas características, efeitos para a saúde, riscos ou emissões, incluindo termos ou expressões, elementos descritivos, marcas de fábrica ou de comércio, sinais figurativos ou de outra classe que tenham o efeito, direto ou indireto, de criar a falsa impressão de que um determinado produto de tabaco é menos nocivo que outros.	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Ley 26.687	
Tabaco	Adotar medidas para evitar que cada carteira unitária e pacote de produtos de tabaco, e cada embalagem externa e etiquetagem de tais produtos também contenham advertências descrevendo os efeitos nocivos do consumo do tabaco, podendo incluir outras mensagens apropriadas. Essas mensagens e advertências: (i) serão aprovadas pela autoridade nacional competente; (ii) serão rotativas; (iii) serão amplas, claras, visíveis e legíveis; (iv) ocuparão 50% ou mais da principal superfície exposta e em nenhum caso menos que 30% daquela superfície; (v) podem incluir imagens ou pictogramas.	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Ley 26.687	
Tabaco	Cada carteira unitária e pacote de produtos de tabaco, e cada embalagem externa e etiquetagem de tais produtos deverá conter, além do já citado, informações sobre os componentes e as emissões relevantes dos produtos de tabaco	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	Pelo que entendi, os rótulos mostram os componentes, mas não as emissões	
Tabaco	As advertências e a informação acima devem estar no(s) idioma(s) oficial(is) do Estado	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Lei de propaganda nacional	Não encontrei a lei
Tabaco	Promover e fortalecer a conscientização do público sobre as questões de controle do tabaco, utilizando, de maneira adequada, todos os instrumentos de comunicação disponíveis.	Construção de Capacidades	NÃO	0		
Tabaco	Promover amplo acesso a programas eficazes e integrais de educação e conscientização do público sobre os riscos que acarretam à saúde, o consumo e a exposição à fumaça do tabaco, incluídas suas propriedades aditivas	Construção de Capacidades	NÃO	0		
Tabaco	Promover conscientização do público em relação aos riscos que acarretam para a saúde o consumo e a exposição à fumaça do tabaco, assim como os benefícios que advém do abandono daquele consumo e dos estilos de vida sem tabaco	Construção de Capacidades	NÃO	0		
Tabaco	Promover acesso do público, em conformidade com a legislação nacional, a uma ampla variedade de informação sobre a indústria do tabaco	Construção de Capacidades	NÃO	0		
Tabaco	Promover programas de Construção de capacidades ou sensibilização eficazes e apropriados, e de conscientização sobre o controle do tabaco, voltados para trabalhadores da área de saúde, agentes comunitários, assistentes sociais, profissionais de comunicação, educadores, pessoas com poder de decisão, administradores e outras pessoas interessadas	Construção de Capacidades	SIM	2	Prosane e Resolución 262/2011	
Tabaco	Promover conscientização e participação de organismos públicos e privados e organizações não-governamentais, não associadas à indústria do tabaco, na elaboração e aplicação de programas e estratégias intersetoriais de controle do tabaco	Cooperação	NÃO	0		
Tabaco	Promover conscientização do público e acesso à informação sobre as consequências adversas sanitárias, econômicas e ambientais da produção e do consumo do tabaco	Construção de Capacidades	SIM	1	Programa Nacional de Control del Tabaco	

Tabaco	Convenção Quadro para o Controle de Tabaco	2003	OMS	Proibição total de toda forma de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco, ou os compromissos mínimos detalhados no 13(4). Essa proibição compreenderá, em conformidade com o entorno jurídico e os meios técnicos de que disponha a Parte em questão, uma proibição total da publicidade, da promoção e dos patrocínios além-fronteira, originados em seu território	Propaganda e publicidade	SIM		Decreto 602/2013 2 Ley Nº 26.687	
Tabaco				As Partes cooperarão para o desenvolvimento de tecnologias e de outros meios necessários para facilitar a eliminação da publicidade de além-fronteira	Propaganda e publicidade	NÃO	0		
Tabaco				Elaborar e divulgar diretrizes apropriadas, completas e integradas, fundamentadas em provas científicas e nas melhores práticas, tendo em conta as circunstâncias e prioridades nacionais, e adotar medidas eficazes para promover o abandono do consumo do tabaco, bem como o tratamento adequado à dependência do tabaco	Programas e políticas	SIM	1	Programa Nacional de Control del Tabaco	
Tabaco				Criar e aplicar programas eficazes de promoção do abandono do consumo do tabaco em locais tais como as instituições de ensino, as unidades de saúde, locais de trabalho e ambientes esportivos	Programas e políticas	NÃO	0		
Tabaco				Incluir o diagnóstico e o tratamento da dependência do tabaco, e serviços de aconselhamento para o abandono do tabaco em programas, planos e estratégias nacionais de saúde e educação, com a participação, conforme apropriado, de profissionais da área da saúde, agentes comunitários e assistentes sociais	Programas e políticas	SIM	1	Programa Nacional de Control del Tabaco	
Tabaco				Estabelecer, nos centros de saúde e de reabilitação, programas de diagnóstico, aconselhamento, prevenção e tratamento da dependência do tabaco	Programas e políticas	SIM	1	Programa Nacional de Control del Tabaco	
Tabaco				Colaborar com outras Partes para facilitar a acessibilidade e exequibilidade dos tratamentos de dependência do tabaco, incluindo produtos farmacêuticos	Cooperação	NÃO	0		
Tabaco				Adotar e implementar medidas legislativas, executivas, administrativas (ou outras) para que todas as carteiras ou pacotes de produtos de tabaco tenham uma indicação que permita determinar sua origem e, em conformidade com a legislação nacional e os acordos bilaterais ou multilaterais pertinentes, auxilie a determinar o ponto de desvio e a fiscalizar, documentar e controlar o movimento dos produtos de tabaco, bem como a determinar a situação legal daqueles produtos	Rótulos e conteúdo	NÃO	0		
Tabaco				Exigir que cada carteira unitária e cada embalagem de produtos de tabaco para uso no varejo e no atacado, vendidos em seu mercado interno, tenham a declaração: "Venda autorizada somente em (inserir nome do país, unidade sub-nacional, regional ou federal)", ou tenham qualquer outra indicação útil em que figure o destino final ou que auxilie as autoridades a determinar se a venda daquele produto no mercado interno está legalmente autorizada	Rótulos e conteúdo	NÃO	0		
Tabaco				Examinar a possibilidade de estabelecer um regime prático de rastreamento e localização que conceda mais garantias ao sistema de distribuição e auxilie na investigação do comércio ilícito	Comercialização e tributação	NÃO	0		
Tabaco				Exigir que a informação ou as indicações incluídas nas embalagens figurem em forma legível e/ou no idioma ou idiomas principais do país	Rótulos e conteúdo	SIM	3	Resolución 497/2012, Ley 26687 Decreto 602/2013	
Tabaco				Fazer um monitoramento do comércio de além-fronteira dos produtos do tabaco, incluindo o comércio ilícito; reunirá dados sobre o mesmo e intercambiará informação com as autoridades aduaneiras, tributárias e outras autoridades, quando aplicável, e de acordo com a legislação nacional e os acordos bilaterais ou multilaterais pertinentes aplicáveis	Comercialização e tributação	NÃO	0	em encontradas leis que abordassem o comércio ilícito de tabaco	
Tabaco				Promulgar ou fortalecer a legislação, com sanções e recursos apropriados, contra o comércio ilícito de tabaco, incluídos a falsificação e o contrabando	Legislação e competência	NÃO	0	em encontradas leis que abordassem o comércio ilícito de tabaco	

Tabaco	Adotar medidas apropriadas para garantir que todos os cigarros e produtos de tabaco oriundos da falsificação e do contrabando e todo equipamento de fabricação daqueles produtos confiscados sejam destruídos, aplicando métodos inócuos para o meio ambiente quando seja factível, ou sejam eliminados em conformidade com a legislação nacional	Comercialização e tributação	NÃO	0	am encontradas leis que abordassem o comércio ilícito de tabaco	
Tabaco	Adotar e implementar medidas para fiscalizar, documentar e controlar o armazenamento e a distribuição de produtos de tabaco que se encontrem ou se desloquem em sua jurisdição em regime de isenção de impostos ou de taxas alfandegárias	Comercialização e tributação	NÃO	0	am encontradas leis que abordassem o comércio ilícito de tabaco	
Tabaco	Adotar as medidas necessárias para possibilitar o confisco de proventos advindos do comércio ilícito de produtos de tabaco	Legislação e competência	NÃO	0	am encontradas leis que abordassem o comércio ilícito de tabaco	
Tabaco	Promover a cooperação entre os organismos nacionais, bem como entre as organizações intergovernamentais regionais e internacionais pertinentes, no que se refere a investigações, processos e procedimentos judiciais com vistas a eliminar o comércio ilícito de produtos de tabaco	Cooperação	NÃO	0	am encontradas leis que abordassem o comércio ilícito de tabaco	
Tabaco	Adotar e aplicar medidas adicionais, como a expedição de licenças, quando aplicável, para controlar ou regulamentar a produção e a distribuição dos produtos de tabaco, com vistas a prevenir o comércio ilícito.	Registro e licenças	NÃO	0	am encontradas leis que abordassem o comércio ilícito de tabaco	
Tabaco	Adotar e aplicar, no nível governamental apropriado, medidas legislativas, executivas, administrativas (ou outras) para proibir a venda de produtos de tabaco aos menores de idade, conforme determinada pela legislação interna, pela legislação nacional ou a menores de dezoito anos	Comercialização e tributação	SIM	1	Ley 26.687	RTICULO 18. — Se prohíbe la venta, distribución, promoción, y entrega por cualquier título, de pr
Tabaco	Proibir a distribuição gratuita de produtos de tabaco ao público, e principalmente a menores	Comercialização e tributação	NÃO	0	Não encontrei normas que proibissem a distribuição gratuita, mas no Brasil é proibido	ARTICULO 17.- Los productos elaborados con tabaco solo podrán ser vendidos y distribuidos en e
Tabaco	Proibir a venda avulsa de cigarros ou em embalagens pequenas que tornem mais acessíveis esses produtos aos menores	Comercialização e tributação	SIM	2	Decreto 602/2013, Ley 26.687	ARTICULO 21. — Se prohíbe la venta, ofrecimiento, distribución, promoción y/o entrega, por cualquier título de productos elaborados con tabaco: a) En paquetes abiertos; b) En paquetes cerrados con menos de diez (10) unidades;
Tabaco	Adotar e implementar medidas legislativas, executivas, administrativas (ou outras) medidas eficazes, inclusive penalidades contra os vendedores e distribuidores, para garantir o cumprimento das obrigações acima	Comercialização e tributação	SIM	2	Decreto 602/2013, Ley 26.687	Capítulo "Sanciones" da lei
Tabaco	Adotar e aplicar, conforme proceda, medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas eficazes para proibir a venda de produtos de tabaco por pessoas abaixo da idade estabelecida pela lei interna, pela lei nacional ou por menores de dezoito anos	Comercialização e tributação	NÃO	0		
Tabaco	As Partes, em cooperação entre si e com as organizações intergovernamentais internacionais e regionais competentes promoverão, conforme proceda, alternativas economicamente viáveis para os trabalhadores, os cultivadores e, eventualmente, os varejistas de pequeno porte.	Cooperação	NÃO	0		
Tabaco	Prestar devida atenção, no que diz respeito ao cultivo do tabaco e à fabricação de produtos de tabaco em seus respectivos territórios, à proteção do meio ambiente e à saúde das pessoas em relação ao meio ambiente.	Comercialização e tributação	SIM	1	Resolución 597/2006	
Tabaco	Considerar a adoção de medidas legislativas ou a promoção de suas leis vigentes, para tratar da responsabilidade penal e civil, inclusive, conforme proceda, da compensação	Legislação e competência	NÃO	0		
Tabaco	As Partes se comprometem a elaborar e promover pesquisas nacionais e a coordenar programas de pesquisa regionais e internacionais sobre controle de tabaco.	Cooperação	NÃO	0		

Tabaco		As partes devem: (a) iniciar, diretamente ou por meio de organizações intergovernamentais internacionais e regionais, e de outros órgãos competentes, pesquisas e avaliações que abordem os fatores determinantes e as consequências do consumo e da exposição à fumaça do tabaco e pesquisas tendentes a identificar cultivos alternativos;	Monitoramento e vigilância	NÃO	0		
Tabaco		As partes devem: (b) promover e fortalecer, com o apoio de organizações intergovernamentais internacionais e regionais e de outros órgãos competentes, a capacitação e o apoio destinados a todos os que se ocupem de atividades do controle de tabaco, incluídas a pesquisa, a execução e a avaliação.	Construção de Capacidades	NÃO	0		
Tabaco		As Partes estabelecerão, conforme proceda, programas para a vigilância nacional, regional e mundial da	Monitoramento e vigilância	SIM	1	Existem boletins de vigilância epidemiológica pelo consumo de tabaco feitos pelo Ministério da Saúde Argentina	
Tabaco		Estabelecer progressivamente um sistema nacional para a vigilância epidemiológica do consumo do tabaco e dos indicadores sociais, econômicos e de saúde conexos	Monitoramento e vigilância	SIM	1	Existem boletins de vigilância epidemiológica pelo consumo de tabaco feitos pelo Ministério da Saúde Argentino	
Tabaco		Cooperar com organizações intergovernamentais internacionais e regionais e com outros órgãos competentes, incluídos organismos governamentais e não-governamentais, na vigilância regional e mundial do tabaco e no intercâmbio de informação sobre os indicadores especificados acima	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	Pesquisei bastante e não encontrei alguma plataforma que reúna dados de monitoramento sobre o consumo, produção, venda, etc, de tabaco. Sobre os programas nacionais, os decretos são enxutos e não detalham muito do que deve ser feito.	
Tabaco		Cooperar com a Organização Mundial da Saúde na elaboração de diretrizes ou de procedimentos de caráter geral para definir a recopilación, a análise e a divulgação de dados de vigilância relacionados ao tabaco	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	Pesquisei bastante e não encontrei alguma plataforma que reúna dados de monitoramento sobre o consumo, produção, venda, etc, de tabaco. Sobre os programas nacionais, os decretos são enxutos e não detalham muito do que deve ser feito.	
Tabaco		Estabelecer progressivamente e manter um banco de dados atualizado das leis e regulamentos sobre o controle do tabaco e, conforme proceda, de informação sobre sua aplicação, assim como da jurisprudência pertinente, e cooperar na elaboração de programas de controle do tabaco no âmbito regional e mundial	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	O Banco de dados de leis do ATLAS Federal de legislação sanitária não é atualizado, e só contém leis (nacionais, distritais e municipais).	
Tabaco		Compilar progressivamente e atualizar dados procedentes dos programas nacionais de vigilância	Monitoramento e vigilância	SIM	1	Boletim epidemiológico do Sistema de Vigilancia Epidemiológica y Reporte del Cáncer	
Tabaco		Cooperar com organizações internacionais competentes para estabelecer progressivamente e manter um sistema mundial com o objetivo de reunir regularmente e difundir informação sobre a produção e a fabricação do tabaco e sobre as atividades da indústria do tabaco que tenham repercussões para a presente Convenção ou para as atividades nacionais de controle de tabaco	Cooperação	NÃO	0		
Tabaco		As Partes cooperarão diretamente ou por meio de organismos internacionais competentes a fim de fortalecer sua capacidade em cumprir as obrigações advindas da presente Convenção, levando em conta as necessidades das Partes que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição	Cooperação	NÃO	0		
Tabaco		1) Ratificar o Protocolo XXXX	Legislação e registros	NÃO			Argentina no ha ratificado el CMCT y por ende
Tabaco		1) Estabelecer sistema de licença para a manufatura,	Registro e licenças	SIM	2	Ley 26.467, Decreto 602/2013	
Tabaco		2) Estabelecer sistema de licença para comércio varejista de tabaco	Registro e licenças	SIM	1	Decreto 602/2013	ARTICULO 17.- Los productos elaborados con tabaco solo podrán ser vendidos y distribuidos en c
Tabaco		3) Estabelecer sistema de licença para cultivo comercial de tabaco, exceto no que se refere aos cultivadores, agricultores e produtores tradicionais em pequena escala	Registro e licenças	NÃO	0		
Tabaco		4) Estabelecer sistema de licença para transporte de quantidades comerciais de produtos de tabaco ou equipamento de fabricação	Registro e licenças	NÃO	0		
Tabaco		5) Estabelecer sistema de licença para venda no atacado, intermediação, armazenamento ou distribuição de tabaco e de produtos de tabaco ou equipamentos de fabricação	Registro e licenças	SIM	2	Ley 26.467, Ley N° 19.800	

Tabaco	Protocolo para a Eliminação do Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco	2013	OMS	1) Aplicar o princípio da diligência para toda pessoa física ou jurídica que participe da cadeia de suprimento do tabaco, produtos de tabaco e equipamentos de fabricação	Programas e políticas	NÃO	0		
Tabaco				1) Estabelecer um sistema de rastreamento e localização	Programas e políticas	NÃO	0		
Tabaco				1) Exigir que todas as pessoas físicas e jurídicas que participem da rede de fornecimento de tabaco, de produtos de tabaco e de equipamento de fabricação mantenham Registro e licenças completos e precisos de todas as transações pertinentes	Registro e licenças	SIM	1	Ley 26.467	
Tabaco				1) Apresentar mecanismos para que os indivíduos e empresas envolvidos no mercado tomem as devidas medidas para prevenir o desvio dos produtos	Comercialização e tributação	NÃO	0		
Tabaco				2) Apresentar mecanismos para que todos os pagamentos estejam sujeitos a certas condições previstas no Protocolo	Comercialização e tributação	NÃO	0		
Tabaco				3) Garantir que as contravenções estejam sujeitas aos processos administrativos, civis ou criminais apropriados, apresentando sanções efetivas, proporcionais e dissuasivas	Legislação e competência	SIM	1	Resolución Nº 425/2014	
Tabaco				1) Qualquer tipo de transação pela internet ou por meio similares devem estar sujeitas as mesmas obrigações do Protocolo	Legislação e competência	SIM		Não existe disposição em contrário	
Tabaco				2) Banir venda no varejo pela internet	Comercialização e tributação	NÃO	0		
Tabaco				1) Implementar medidas de controle efetivo da manufatura e de transações de tabaco e seus produtos, incluso o de não misturar outros produtos	Comercialização e tributação	SIM	1	Ley Nº 19.800	
Tabaco				2) Adotar e aplicar medidas de controle e de verificação do trânsito internacional ou de transferência de produtos de tabaco e de equipamentos de fabricação, em conformidade com as disposições do presente Protocolo, a fim de impedir o comércio ilícito desses produtos.	Comercialização e tributação	NÃO	0		
Tabaco				1) Implementar medidas eficazes para submeter quaisquer vendas isentas de impostos a todas as disposições pertinentes do presente Protocolo	Comercialização e tributação	SIM		Argentina impõe imposto sobre o tabaco	
Tabaco				1) tipificar como ilícitas, de acordo com a legislação nacional, as seguintes condutas: fabricar, vender no atacado, intermediar, vender, transportar, distribuir, armazenar, enviar, importar ou exportar tabaco, produtos de tabaco ou equipamento de fabricação contrariando o disposto no presente Protocolo	Legislação e competência	NÃO	0	O protocolo não foi ratificado	
Tabaco				1) Estabelecer a responsabilidade das pessoas jurídicas que tenham incorrido nas condutas ilícitas, incluídos os delitos penais, tipificadas no artigo 14 deste Protocolo	Legislação e competência	NÃO	0	o protocolo não foi ratificado; nem todas as condutas do artigo 14 são tipificadas como crime	
Tabaco				1) Garantir que pessoas jurídicas e físicas sejam responsabilizadas pela conduta ilícita, incluindo delitos penais tipificados em conformidade com o artigo 14, e que sejam sujeitas a sanções penais ou de outro tipo eficazes, proporcionais e dissuasivas, incluídas multas	Legislação e competência	NÃO	0	o protocolo não foi ratificado; nem todas as condutas do artigo 14 são tipificadas como crime	
Tabaco				1) Adotar as medidas legislativas ou de outra natureza necessárias para autorizar as autoridades competentes a exigir do produtor, fabricante, distribuidor, importador ou exportador de tabaco, de produtos de tabaco e/ou de equipamentos de fabricação que tenham sido apreendidos, o pagamento de quantia proporcional ao montante dos impostos e direitos não recolhidos.	Comercialização e tributação	NÃO	0	Normas sobre tabaco não abordam tráfico e contrabando	
Tabaco				1) Todo tabaco, produto de tabaco ou equipamento de fabricação que for confiscado deverá ser destruído, mediante métodos que respeitem o meio ambiente na medida do possível ou eliminado conforme legislação nacional	Legislação e competência	NÃO	0	Normas sobre tabaco não abordam tráfico e contrabando	
Tabaco	1) adotar as medidas necessárias para permitir o recurso apropriado à entrega controlada e, quando julgar apropriado, a utilização de outras técnicas especiais de investigação	Legislação e competência	NÃO	0	Normas sobre tabaco não abordam tráfico e contrabando				



Tabaco		2) encorajadas a celebrar, quando seja necessário, acordos ou arranjos bilaterais ou multilaterais apropriados para utilizar as técnicas citadas no parágrafo 1	Cooperação	NÃO	0	Normas sobre tabaco não abordam tráfico e contrabando
Agrotóxico		Definir sistemas regulatórios orientados para licenças ou permissões para controle de pestes	Registro e licenças			
Agrotóxico		Revisar regularmente os pesticidas comercializados nacionalmente, seus usos aceitáveis e sua disponibilidade para cada setor, revendo questões	Comercialização e tributação			
Agrotóxico		Investigar e documentar casos de envenenamento por pesticidas	Monitoramento e vigilância			
Agrotóxico		Desenvolver programas de vigilância em saúde para aqueles que são expostos a pesticidas	Monitoramento e vigilância			
Agrotóxico		Fornecer guias e instruções, com apoio das avaliações produzidas pela indústria (ex.: risco do pesticida, toxicidade do ingrediente ativo e co-formulantes), a profissionais de saúde sobre o diagnóstico e tratamento de suspeitas de envenenamento por pesticida, bem como prevenção de exposição e envenenamento	Monitoramento e vigilância			
Agrotóxico		Estabelecer centros de informação em locais estratégicos para fornecer guia imediato em primeiros socorros e tratamento médico para acidentes com pesticidas	Monitoramento e vigilância			
Agrotóxico		Implementar programas de monitoramento de resíduos de pesticidas nos alimentos, água potável, meio ambiente e habitações onde os pesticidas têm sido aplicados	Programas e políticas			
Agrotóxico		Requerer que os pesticidas estejam fisicamente separados de outras mercadorias para evitar contaminação	Monitoramento e vigilância			
Agrotóxico		Fornecer serviços de extensão de aconselhamento ao público envolvido com pesticidas	Construção de Capacidades			
Agrotóxico		Promover as vantagens de se elaborar requisitos harmonizados de registro e licenças de agrotóxicos (regional/grupo de países), bem como procedimentos e critérios de avaliação comuns	Registro e licenças			
Agrotóxico		Utilizar os princípios descritos no Manual sobre Desenvolvimento e Uso de Agrotóxicos da FAO e as Especificações da OMS sobre Agrotóxicos para determinar a equivalência de agrotóxicos	Registro e licenças			
Agrotóxico		Coletar dados sobre a comercialização (importação, exportação, manufatura...) de agrotóxicos para identificar os efeitos na saúde humana e animal	Comercialização e tributação			
Agrotóxico		Definir sistema de registro e licenças de agrotóxicos e infraestrutura sob a qual cada agrotóxico é registrado, em conformidade com o Guia de Boas Práticas de Agricultura antes do estar disponível	Registro e licenças			
Agrotóxico		Realizar avaliações de risco e decidir sobre riscos de manejo com base nos dados disponíveis, bem como aperfeiçoar as regulações de acordo com esses dados	Registro e licenças			
Agrotóxico		Regular e monitorar resíduos de agrotóxicos em alimentos, de acordo com as recomendações do Código Alimentar ou Códigos e Guias equivalentes	Monitoramento e vigilância			
Agrotóxico		Detectar e controlar falsificação e contrabando de agrotóxicos	Comercialização e tributação			
Agrotóxico		Autorizar a venda de equipamentos de proteção para aplicação de agrotóxicos somente se eles atenderem aos padrões estabelecidos	Manejo			
Agrotóxico		Introduzir legislação para prevenir o uso e venda de pesticidas para crianças	Legislação e Competência			
Agrotóxico		Facilitar abordagens multidisciplinares para o manejo de pesticidas e harmonizar os requisitos com os países em âmbito regional	Manejo			
Agrotóxico		Estabelecer responsabilidades, autoridades, competências entre as instituições envolvidas na regulação	Legislação e Competência			

Agrotóxico	Código Internacional de Conduta para Distribuição e Uso de Pesticidas (FAO C2013/30)	2013	FAO	Regular todos os estágios do ciclo de vida dos pesticidas (produção, formulação, empacotamento, distribuição, armazenamento, uso e descarte)	Legislação e competência				
Agrotóxico				Determinar o risco e grau de restrição de um pesticida de acordo com o tipo de formulação, método de aplicação e seus usos, podendo utilizar tanto o Sistema Globalmente Harmonizado ou a Classificação Recomendada pela OMS de Classificação de Pesticidas por Risco, associando a classe de risco com seus símbolos de risco	Manejo				
Agrotóxico				Proibir a importação, distribuição, compra e venda de pesticidas altamente perigosos se, com base na avaliação de risco, as medidas de mitigação do risco ou boas práticas de comercialização sejam insuficientes para assegurar que o produto possa ser manejado sem riscos humanos e ambientais inaceitáveis.	Legislação e competência				
Agrotóxico				Assegurar que qualquer subsídio ou doações a pesticidas não levem ao uso indiscriminado e injustificado	Comercialização e tributação				
Agrotóxico				Criar mecanismos para reduzir a acumulação de pesticidas em estoques	Monitoramento e vigilância				
Agrotóxico				Facilitar o intercâmbio de informações entre autoridades regulatórias e implementadoras	Cooperação				
Agrotóxico				Promover o estabelecimento ou fortalecimento de redes para intercâmbio informacional de pesticidas e do MIP e do MIV através de instituições nacionais, internacionais, regionais e sub-regionais	Cooperação				
Agrotóxico				Formular procedimentos administrativos para promover a transparência e facilitar a participação do público no processo regulatório	Cooperação				
Agrotóxico				Rotular todos os contêineres de maneira clara em conformidade com regulações relevantes (GHS e/ou as diretrizes da FAO/OMS sobre boas práticas de rotulagem sobre pesticidas);	Rótulos e conteúdo				
Agrotóxico				Aprovar e implementar legislação para regular propaganda de pesticidas na mídia e assegurar que esteja em conformidade com as condições de registro, rotulagem e segurança de utilização	Rótulos e conteúdo				
Agrotóxico				Garantir que a indústria utilize apenas material tecnicamente aprovado na propaganda, sem conteúdo ambíguo, exagerado ou omissão	Rótulos e conteúdo				
Agrotóxico				Assegurar que a propaganda não represente equivocadamente os resultados de pesquisa ou usar jargão científico para parecer ter base científica	Rótulos e conteúdo				
Agrotóxico				vedar o uso de frases como "garante boas safras" ou "maiores benefícios com..." a menos que cientificamente comprovados	Rótulos e conteúdo				
Agrotóxico				Garantir que a correta utilização de palavras como "não tóxico", "ambientalmente seguro" ou "inofensivo" sem utilizar "quando usado corretamente"	Rótulos e conteúdo				
Agrotóxico				Assegurar que não sejam feitas comparações equivocadas com outros pesticidas	Rótulos e conteúdo				
Agrotóxico				Garantir que a indústria não comercialize diferentes ingredientes ativos de pesticidas ou combinações com o mesmo nome	Rótulos e conteúdo				
Agrotóxico				Assegurar que propagandas e atividades promocionais não incluam incentivos ou prêmios que estimulem a compra de pesticidas	Comercialização e tributação				
Agrotóxico				Adotar medidas regulatórias que proíbam o reempacotamento ou a decantação de pesticida em alimentos, aplicando medidas punitivas rígidas	Rótulos e conteúdo				
Agrotóxico				Considerar, na formulação de leis nacionais, o nível de treinamento e expertise dos consumidores de pesticidas	Legislação e competência				
Agrotóxico				Definir elementos-chave da aplicação de procedimentos para o registro e licenças de pesticidas antes de serem emitidas licenças de	Registro e licenças				

Agrotóxico				Estabelecer obrigatoriedade, períodos e prazos para o Registro e licenças, estabelecendo qualquer mudança nesses requisitos	Registro e licenças				
Agrotóxico				Estabelecer os procedimentos para obtenção das licenças e a autoridade competente para emití-la	Registro e licenças				
Agrotóxico				Impor requisitos específicos e mais rígidos para pesticidas severamente restritos	Legislação e Competência				
Agrotóxico				Assegurar consistência e justaposição entre a regulação de pesticidas e áreas correlatas (ex.: comércio, desenvolvimento agrário e tecnológico, etc.)	Cooperação				
Agrotóxico				Incluir a adoção de serviços apropriados de educação, consultas e de saúde pública utilizando como base as diretrizes dadas pela FAO e OMS, além de instrumentos legais vinculantes	Programas e políticas				
Agrotóxico				Obrigar que os rótulos sejam aprovados pela autoridade competente	Rótulos e conteúdo				
Agrotóxico				Atender aos padrões internacionais relevantes e recomendações de rotulagem estabelecidas	Rótulos e conteúdo				
Agrotóxico				Proibir a venda de pesticidas que não estejam devidamente rotulados e especificar quais informações devem estar presentes no rótulo, indicando particularidades	Rótulos e conteúdo				
Agrotóxico				Conceituar, na lei nacional, de forma clara e precisa, o que são considerados acidentes, além de estabelecer as formas de relatar acidentes, incluindo todas as autoridades relevantes	Legislação e Competência				
Agrotóxico				Coletar regularmente informações, submeter relatórios periódicos (de acompanhamento e para a FAO)	Monitoramento e vigilância				
Agrotóxico				Recomenda que se amplie a legislação nacional sobre estoque, transporte e descarte de materiais perigosos para assegurar o cumprimento das orientações internacionais	Legislação e Competência				
Agrotóxico				Assegurar que a existência de requisitos de proteção ao trabalhador com pesticidas sejam incluídos na lei nacional	Manejo				
Agrotóxico				Considerar o Manejo Integrado de Pesticidas (MIP) e o Manejo Integrado de Vetores (MIV) para reforçar as políticas e práticas nacionais	Programas e políticas				
Agrotóxico				Verificar e controlar a qualidade dos pesticidas introduzidos no mercado nacional de acordo com a formulação de cada produto e com as recomendações técnicas da FAO ou OMS	Monitoramento e vigilância				
Agrotóxico				Os países exportadores devem treinar pessoal, em países em desenvolvimento, sobre métodos, interpretações e avaliações de testagem de pesticidas	Construção de Capacidades				
Agrotóxico				Formalizar em lei a rotulagem de pesticidas, bem como a quantidade e formato do rótulo	Rótulos e conteúdo				
Agrotóxico				Estabelecer uma base de dados nacional para Registro e licenças e informações de segurança para produtos químicos, além de estimular iniciativas, por parte da indústria, a fim de promover a segurança química	Monitoramento e vigilância				
Agrotóxico	Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (ECOSOC 2011/17)	2011	ECOSOC	Promover esforços de cooperação internacional para facilitar as revisões de políticas de ciência, tecnologia e inovação, bem como o intercâmbio, disseminação e difusão de boas práticas nessa área	Cooperação				
Agrotóxico				Promover a agricultura orgânica como benefício econômico para os agricultores	Programas e políticas				
Agrotóxico				Remover políticas de preços e impostos que incentivam o alto uso de agrotóxicos	Comercialização e tributação				
Agrotóxico				Apoiar a agricultura sustentável mediante a introdução de mecanismos e políticas que previnam a degradação do solo e o alto uso de pesticidas, fertilizantes	Programas e políticas				
Agrotóxico				Designar uma ou mais autoridades nacionais que serão responsáveis para agir em nome de cada país em termos de representação de funções administrativas da Convenção	Legislação e Competência				

Agrotóxico	Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado (PIC) Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional	2004	FAO/PNUMA	Garantir que os produtos listados no Anexo III não sejam exportador a partir de seu território para outro Estado-Membro da Convenção, salvo circunstâncias	Comercialização e tributação				
Agrotóxico				Assegurar, ao exportar, a emissão de uma notificação de exportação ao país importador conforme o Anexo V da Convenção	Comercialização e tributação				
Agrotóxico				Facilitar o intercâmbio de informações legal, científica, econômica e técnica concernente aos produtos químicos englobados pela Convenção, incluindo informação toxicológica, eco-toxicológica e securitária	Cooperação				
Agrotóxico				Estabelecer uma base de dados nacional para registro e informações de segurança para produtos químicos;	Monitoramento e vigilância				
Agrotóxico				Garantir que o público tenha acesso à informação sobre manejo de produtos químicos, sobre como lidar com acidentes e alternativas a produtos químicos que sejam mais seguras à saúde e ao meio ambiente	Manejo				
Agrotóxico				Requerer, se necessário, requisitos específicos de etiquetagem sobre o efeito do produto no meio ambiente e na saúde a fim de garantir a simetria de monitoramento e vigilância entre produtor-consumidor em conformidade com os padrões internacionais relevantes	Rótulos e conteúdo				
Agrotóxico				Implementar as medidas legislativas e administrativas necessárias para garantir que as decisões domésticas estejam alinhadas com o Anexo III da Convenção	Legislação e Competência				
Agrotóxico				Implementar as medidas legislativas e administrativas a fim de garantir que as obrigações de importação de exportação de produtos químicos serão cumpridas consoante ao Anexo III da Convenção	Legislação e Competência				
Agrotóxico				Convenção de Estocolmo sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes	2005	PNUMA	Adotar medidas para promover a educação, capacitação e sensibilização sobre estratégias de cumprimento da Convenção	Programas e políticas	
Agrotóxico	Submeter um relatório ao Secretariado da Convenção para justificar a necessidade de continuar o registro de uma exceção de pesticida ou produto químico	Registro e licenças							
Agrotóxico	Avaliar a eficácia das leis e políticas de manejo dos lançamentos de pesticidas orgânicos persistentes (POPs)	Legislação e competência							
Agrotóxico	Avaliar os lançamentos atuais e projetados de poluentes orgânicos persistentes (POPs)	Monitoramento e vigilância							
Agrotóxico	Elaborar estratégias para cumprir obrigações estipuladas nessa Convenção e promover medidas para promover a educação, capacitação e sensibilização sobre essas estratégias	Construção de Capacidades							
Agrotóxico	Promover a aplicação das medidas disponíveis, viáveis e práticas que permitam atingir um nível realista e significativo de redução dos lançamentos e de eliminação de poluentes orgânicos persistentes (POPs)	Monitoramento e vigilância							
Agrotóxico	Adotar medidas apropriadas para o descarte: i) manejo, coleta, transporte e estocagem de maneira ambientalmente apropriada; ii) descartar de maneira que o poluente persistente orgânico (POP) seja destruído ou transformado de maneira irreversível que não possa se tornar um POP novamente, incluindo a impossibilidade de sua reciclagem ou usos alternativos; iii) não seja transportado internacionalmente sem considerar normas, diretrizes e padrões internacionais	Monitoramento e vigilância							
Agrotóxico	Elaborar e aplicar programas de formação e sensibilização do público, especialmente mulheres, crianças e pessoas menos instruídas, sobre os contaminantes e seus efeitos sobre a saúde e meio ambiente	Construção de Capacidades							
Agrotóxico	Adotar alternativas aos poluentes orgânicos persistentes (POPs), incluindo informação relacionada aos seus riscos e custos socioeconômicos	Programas e políticas							

Agrotóxico				Adotar medidas para reduzir ou eliminar os lançamentos derivados de estoques e resíduos de poluentes orgânicos persistentes (POPs)	Programas e políticas				
Agrotóxico				Implementar metodologias harmonizadas para elaboração de inventários e técnicas analíticas para medir os lançamentos de agrotóxicos	Monitoramento e vigilância				
Agrotóxico				Utilizar relatórios e mídia de massa para comunicar e pode estabelecer centros de informação nacionalmente e em escala regional	Construção de Capacidades				
Agrotóxico				Treinar trabalhadores, cientistas, educadores e técnicos bem como disseminar materiais de conscientização pública e educacional a níveis doméstico e internacional	Construção de Capacidades				
Agrotóxico				Formular um plano a fim de estabelecer o cumprimento de suas obrigações emanadas dessa Convenção	Programas e políticas				
Agrotóxico				Promover a aplicação das medidas disponíveis, viáveis e práticas que permitam atingir um nível realista e significativo de redução dos lançamentos e de eliminação de poluentes orgânicos persistentes (POPs)	Programas e políticas				
Agrotóxico				Definir um calendário para a aplicação do plano de ação e as técnicas dessa aplicação	Programas e políticas				
Agrotóxico				Adotar medidas para regular a produção e uso de novos pesticidas que possuam característica de poluentes orgânicos persistentes (POPs)	Legislação e Competência				
Agrotóxico	Abordagem estratégica para gestão de produtos químicos a nível internacional - OMS WHA59.15	2006	OMS	Considerar os aspectos sanitários e de segurança química na aplicação dessa abordagem estratégica	Programas e políticas				
				Promover alternativas a fim de reduzir ou eliminar o uso de agrotóxicos altamente tóxicos	Programas e políticas				
				Quando cabível, indicar um contato nacional da SAICM para o setor da saúde a fim de manter contato com a OMS	Cooperação				
				Participar dos esforços nacionais, regionais e internacionais, para aplicar a SAICM, incluindo a Conferência Internacional sobre a Gestão dos Produtos Químicos:	Cooperação				
Agrotóxico	Melhoria da saúde através de uma boa gestão dos obsoletos pesticidas e outros produtos químicos - OMS WHA63.26	2010	OMS	Adotar e fortalecer as políticas nacionais e a legislação sobre o manejo seguro e descarte de pesticidas obsoletos e outros químicos obsoletos	Manejo				
Adotar planos nacionais de implementação ou outras estratégias como base para uma ação de eliminação dos riscos derivados dos pesticidas obsoletos e outros				Manejo					
Promover a conscientização da sociedade sobre os potenciais riscos para a saúde humana dos pesticidas e químicos obsoletos				Construção de Capacidades					
Agrotóxico	O papel do setor da saúde na Abordagem Estratégica para a Gestão de Produtos Químicos Internacionais com vistas ao objetivo de 2020 e além - OMS WHA69.4	2016	OMS	Implementar e fortalecer a SAICM, em especial em países com populações em situação de vulnerabilidade	Programas e políticas				
				Proteger a saúde e reduzir as disparidades em saúde, incluindo a redução de impactos adversos dos produtos	Programas e políticas				
				Desenvolver e fortalecer a cooperação multissetorial nos níveis nacional, regional e internacional, mediante a Conferência Internacional sobre Manejo de Produtos Químicos a fim de prevenir o impacto de substâncias químicas e resíduos na saúde	Cooperação				
				Fortalecer as capacidades individuais e institucionais para garantir a implementação bem sucedida da SAICM	Construção de Capacidades				
				Facilitar, por meio da cooperação internacional, a transferência de expertise, tecnologias e dados científicos para implementar a SAICM, bem como o compartilhamento de boas práticas	Cooperação				
				Estimular todos os stakeholders importantes do setor de saúde a participarem da SAICM	Cooperação				
				Considerar a SAICM como guia para atingir a meta do Plano de Implementação de Johannesburgo 2020	Programas e políticas				
				Fortalecer o setor de saúde em matéria de manejo de produtos químicos e resíduos nos níveis nacional, local e internacional a fim de reduzir os riscos de impactos negativos à saúde	Manejo				
				Promover o apoio – incluindo o financeiro – à secretaria regional da OMS sobre iniciativas globais de segurança química e manejo de resíduos	Cooperação				

Agrotóxico	O futuro que queremos - AGNU - A/RES/66/288	2012	AGNU	Implementar e reforçar a SAICM como parte de um sistema robusto, coerente, efetivo e eficiente para o manejo adequado dos químicos ao longo de todo seu ciclo de vida	Manejo				
				Fornecer financiamento adequado de longo prazo como um elemento chave para o manejo adequado de químicos e seu descarte	Manejo				
				Conduzir avaliações baseadas em evidências sobre os riscos apresentados pelos produtos químicos à saúde humana e ao meio ambiente de modo a reduzir a exposição a esses riscos (avaliação de todo o ciclo de vida do produto, informação pública, ampliar a responsabilidade do produtor, pesquisa e desenvolvimento, design sustentável e compartilhamento de conhecimento sobre a temática)	Construção de Capacidades				
				Atingir, até 2020, um manejo adequado para os produtos químicos ao longo de todo seu ciclo de vida	Manejo				
Agrotóxico	Proteção do consumidor - AGNU - A/RES/70/186	2016	AGNU	Adotar medidas apropriadas sobre pesticidas e produtos químicos como a obrigatoriedade de requerer aos produtores a rotulagem dos produtos	Rótulos e conteúdo				
Agrotóxico	Resumo da Segunda Conferência Internacional sobre Nutrição - OMS - WHA68.19	2015	OMS	Fortalecer a Declaração de Roma sobre Nutrição, bem como seu Framework de Ação	Programas e políticas				
				Elaborar quadros regulatórios relevantes para a qualidade e segurança alimentar, incluindo o uso adequado de antibióticos, ao promover a nutrição	Legislação e Competência				
Álcool	Problemas de saúde pública causados pelo uso nocivo do álcool (WHA58.26)	2005	OMS	Desenvolver, implementar e avaliar estratégias e programas efetivos para a redução do impacto negativo e consequências sociais do uso nocivo do álcool	Programas e políticas				
				Organizar consultas públicas com representantes da indústria, agricultura e comércio para limitar o impacto do uso nocivo do álcool na saúde	Cooperação				
				Reportar os progressos na implementação dessa Resolução à OMS	Monitoramento e vigilância				
				Promover e apoiar atividades para identificar e administrar distúrbios relacionados ao álcool a fim de aumentar a capacidade de profissionais de saúde liderarem com essa questão	Construção de Capacidades				
				Fortalecer sistemas de informação regional e global a partir de coleta e análise de dados do consumo de álcool e suas consequências sociais e para a saúde	Monitoramento e vigilância				
				Elaborar recomendações sobre políticas efetivas, sistemas de informação, ferramentas técnicas e intervenções a fim de reduzir danos causados pelo álcool e apoiar a implementação e avaliação de estratégias e programas recomendados	Programas e políticas				
				Considerar a realização de estudos sobre os diferentes impactos do consumo de álcool na saúde pública	Construção de Capacidades				
				Intensificar a cooperação internacional para reduzir problemas de saúde pública causados pelo uso nocivo do álcool	Cooperação				
				Fortalecer a capacidade do Secretariado da OMS em apoiar os Estados-membros a monitorar danos relacionados ao álcool e fortalecer evidências empíricas e científicas da efetividade de políticas	Cooperação				
				Estimular a mobilização e participação apropriada de todos os grupos sociais e econômicos (incluindo acadêmicos, profissionais, agências governamentais e não governamentais, setor privado, sociedade civil e associações industriais) para a redução do uso nocivo do álcool	Cooperação				
Álcool	WHA58.22: Prevenção e controle de câncer	2005	OMS	Participar ativamente na implementação das estratégias integradas da OMS para promoção e prevenção de DCNT com ênfase nos fatores de risco	Programas e políticas				
Álcool				Garantir que a implementação da Estratégia Global fortaleça os esforços nacionais de proteger populações de risco, adolescentes e aqueles afetados pelo consumo nocivo de álcool de terceiros	Monitoramento e vigilância				

Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool
Álcool

Garantir que a implementação da Estratégia Global seja incorporada nos sistemas nacionais de monitoramento e reportadas regularmente ao sistema de informação da OMS	Monitoramento e vigilância				
Desenvolver ou fortalecer os planos de ação existentes e atividades para reduzir o uso nocivo do álcool	Programas e políticas				
Estabelecer uma agência principal para acompanhar as políticas, planos e estratégias acionais	Legislação e Competência				
Coordenar estratégias com outros setores relevantes, incluindo aquelas entre diferentes níveis governamentais e com outras estratégias e planos relevantes ao setor da saúde	Cooperação				
Assegurar o amplo acesso à informação, educação efetiva e programas de conscientização pública em todos os níveis da sociedade, especialmente sobre as experiências	Monitoramento e vigilância				
Aumentar a conscientização de danos causados pelo álcool a terceiros e entre os grupos vulneráveis de maneira a desestimular a discriminação contra grupos e indivíduos afetados	Construção de Capacidades				
Aumentar a capacidade dos sistemas de saúde e de bem-estar social de fornecer prevenção, tratamento e cuidado para transtornos e comorbidades causados pelo álcool, incluindo as famílias afetadas	Programas e políticas				
Apoiar iniciativas para triagem e intervenções rápidas para o uso nocivo do álcool no sistema de atenção primária - essas iniciativas devem incluir identificação precoce e incluir cuidados envolvendo o uso nocivo de álcool entre mulheres grávidas	Programas e políticas				
Reforçar a capacidade para prevenção, identificação e intervenção para indivíduos e famílias que vivem com a síndrome do alcoolismo fetal e o espectro de transtornos associados	Construção de Capacidades				
Garantir o acesso universal à saúde, incluindo a disponibilidade, acessibilidade e viabilidade dos tratamentos para os grupos de baixo nível socioeconômico	Programas e políticas				
Desenvolver uma coordenação efetiva, estratégias de prevenção, tratamento e estratégias de atenção para transtornos derivados do consumo nocivo do álcool.	Programas e políticas				
Estabelecer e manter um sistema de registro e monitoramento de morbidade e mortalidade atribuídas ao consumo nocivo de álcool, reportando informações regularmente	Monitoramento e vigilância				
Prover serviços sociais e de saúde que sejam sensíveis a questões culturais	Programas e políticas				
Apoiar avaliações rápidas a fim de identificar lacunas e áreas prioritárias para intervenções a nível comunitário	Monitoramento e vigilância				
Facilitar um maior reconhecimento do dano relacionado ao álcool no nível local, bem como promover respostas apropriadas e custo-efetivas considerando os determinantes locais do uso nocivo do álcool e seus	Monitoramento e vigilância				
Fortalecer a capacidade de autoridades locais para estimular e coordenar ação comunitária concertada apoiada pelo desenvolvimento de políticas municipais para reduzir o uso nocivo do álcool, bem como fortalecer redes institucionais e não-governamentais	Construção de Capacidades				
Fornecer informação sobre intervenções comunitárias efetivas, além de construção de capacidades no nível comunitário para implementação dessas operações	Monitoramento e vigilância				
Mobilizar comunidades para prevenir a venda e consumo de álcool para menores de idade, além de desenvolver ambientes livres de álcool, especialmente para adolescentes e outros grupos de risco	Comercialização e tributação				
Fornecer atenção à saúde para as comunidades (indivíduos afetados e seus familiares)	Programas e políticas				

Álcool	WHA63.13: Estratégia Global para Redução do Uso Nocivo do Álcool	2010	OMS	Desenvolver e apoiar programas e políticas comunitárias para subpopulações em determinada situação de risco (população jovem, desempregados e indígenas), especialmente para questões ligadas à produção e distribuição de ilícita ou informal de bebidas em nível local e em eventos em nível comunitário como festivais locais e eventos esportivos.	Programas e políticas				
Álcool				Introduzir e reforçar um limite máximo de concentração de álcool no sangue, com limite reduzido para motoristas profissionais, jovens e motoristas recentes	Legislação e Competência				
Álcool				Promover pontos de exame de sobriedade e testes de bafômetro randomizados	Monitoramento e vigilância				
Álcool				Estabelecer licença gradual de condução para motoristas recentes com zero tolerância para direção alcoolizada	Legislação e Competência				
Álcool				Suspensão administrativa de licenças de direção e regulação mais rígida para suspensão de licença de condução	Legislação e Competência				
Álcool				Utilizar um dispositivo de bloqueio de ignição, em contextos específicos e quando possível, para reduzir incidentes relacionados à direção alcoolizada	Legislação e Competência				
Álcool				Fornecer mais opções de transporte público em horários noturnos, incluindo transporte público após o horário de fechamento de estabelecimentos de consumo de bebidas alcoólicas	Programas e políticas				
Álcool				Tornar a educação de trânsito obrigatória	Legislação e Competência				
Álcool				Conscientizar sobre condução em lugares públicas e campanhas de informação, incluindo campanhas midiáticas, para apoiá-las, em situações específicas (ex.: feriados) e em audiências particulares (ex.: adolescentes)	Programas e políticas				
Álcool				Estabelecer, operar e fortalecer um sistema apropriado de regulação da produção e comercialização de bebidas alcoólicas	Comercialização e tributação				
Álcool				Introduzir, quando apropriado, sistema de licenças sobre venda, monopólios governamentais orientados pela saúde pública	Comercialização e tributação				
Álcool				Regular o número de locais permitidos de venda, horário de funcionamento, formas de venda, venda em locais e em eventos especiais	Comercialização e tributação				
Álcool				Adotar outras políticas para aumentar as barreiras contra o consumo e venda dessas bebidas a menores de idade	Comercialização e tributação				
Álcool				Estabelecer uma idade mínima para compra e consumo de bebidas alcoólicas e outras políticas para aumentar as barreiras contra o consumo e venda dessas bebidas a adolescentes	Comercialização e tributação				
Álcool				Adotar políticas para prevenir vendas a pessoas intoxicadas e aquelas abaixo do limite de idade estabelecido por lei, considerando a introdução de mecanismos para assegurar a confiabilidade dos vendedores de acordo com a legislação nacional	Legislação e Competência				
Álcool				Definir políticas sobre consumo de bebidas em lugares públicos ou em atividades e funções de agências oficiais públicas	Programas e políticas				
Álcool				Adotar políticas para reduzir e eliminar a disponibilidade de produção, venda e distribuição ilícitas de bebidas alcoólicas, assim como controlar a venda informal	Comercialização e tributação				
Álcool				Regular o conteúdo e volume de propaganda	Propaganda e publicidade				
Álcool				Regular atividades de patrocínio que promovam bebidas alcoólicas	Propaganda e publicidade				
Álcool				Restringir ou banir promoções relacionadas com atividades direcionadas à população jovem	Propaganda e publicidade				
Álcool	Regular novas formas de técnicas de marketing para bebidas alcoólicas, como, por exemplo, nas mídias sociais	Propaganda e publicidade							
Álcool	Regular o marketing direto e indireto em mídias específicas ou em todas	Propaganda e publicidade							



Álcool	Definir quadros normativos regulatórios e co-regulatórios, preferencialmente com base legal, apoiado por medidas auto-regulatórias	Propaganda e publicidade				
Álcool	Desenvolver, por agências públicas ou agências independentes, sistemas de vigilância de marketing associado a produtos alcoólicos	Propaganda e publicidade				
Álcool	Determinar sistemas administrativos e de dissuasão para violações das restrições de marketing	Propaganda e publicidade				
Álcool	Estabelecer um sistema para tributação doméstica sobre álcool combinada com um sistema efetivo de execução (enforcement) que leve em consideração, quando cabível o conteúdo alcoólico da bebida	Comercialização e tributação				
Álcool	Revisar regularmente os preços de bebidas alcoólicas em relação à inflação e rendimentos	Comercialização e tributação				
Álcool	Banir ou restringir o uso direto ou indireto de promoções, descontos, vendas abaixo do custo e taxas fixas para consumo ilimitado	Comercialização e tributação				
Álcool	Estabelecer um preço mínimo para o álcool, quando aplicável	Comercialização e tributação				
Álcool	Fornecer incentivos de preços para bebidas não alcoólicas	Comercialização e tributação				
Álcool	Reduzir ou interromper os subsídios para agentes econômicos da área de álcool	Comercialização e tributação				
Álcool	Regular o contexto de ingestão de bebidas a fim de minimizar a violência e comportamento agressivos, incluindo servir bebidas em copos de plástico e o manejo de situações relacionadas ao álcool em eventos de maior abrangência e público (festas, eventos festivos, etc.)	Legislação e Competência				
Álcool	Aplicar leis contra à intoxicação e responsabilidade legal por consequências de dano resultante de intoxicação causada pelo fornecimento de álcool	Legislação e Competência				
Álcool	Promulgar políticas de gestão relacionadas com serviço responsável de bebidas em instalações e Construção de capacidades de pessoal em setores relevantes sobre como melhor prevenir e gerenciar consumidores intoxicados e agressivos	Construção de Capacidades				
Álcool	Fornecer cuidados ou abrigo necessários para pessoas gravemente intoxicadas pelo álcool	Programas e políticas				
Álcool	Reduzir o teor alcoólico em diferentes categorias de bebidas	Rótulos e conteúdo				
Álcool	Fornecer informações ao consumidor e rotular bebidas alcoólicas para indicar o dano relacionado ao álcool	Rótulos e conteúdo				
Álcool	Aplicar um controle efetivo de qualidade em relação à produção e distribuição de bebidas alcoólicas	Comercialização e tributação				
Álcool	Regular as vendas de álcool produzido informalmente e incluí-lo no sistema tributário	Comercialização e tributação				
Álcool	Adotar um sistema eficiente de controle e execução, incluindo os selos fiscais	Comercialização e tributação				
Álcool	Assegurar a cooperação e o intercâmbio de informações relevantes sobre o combate ao álcool ilícito entre as autoridades nos níveis nacional e internacional	Cooperação				
Álcool	Desenvolver ou fortalecer os sistemas de rastreamento de álcool ilícito	Comercialização e tributação				
Álcool	Emitir avisos públicos relevantes sobre contaminantes e outras ameaças à saúde provenientes de álcool informal ou ilícito	Construção de Capacidades				
Álcool	Estabelecer estruturas eficazes para atividades de monitoramento e vigilância, incluindo pesquisas nacionais periódicas sobre consumo de álcool, danos e um plano de intercâmbio e divulgação de informações	Monitoramento e vigilância				
Álcool	Estabelecer ou designar uma instituição ou outra entidade organizacional responsável para coletar, agrupar, analisar e divulgar os dados disponíveis, incluindo publicar relatórios nacionais	Monitoramento e vigilância				
Álcool	Definir e rastrear um conjunto comum de indicadores de uso nocivo de álcool, de respostas políticas e de intervenções para prevenir e reduzir tal uso	Monitoramento e vigilância				

Álcool				Criar um repositório de dados no nível do país com base em indicadores e relatórios de dados no formato acordado pela OMS e outras organizações internacionais	Monitoramento e vigilância				
Álcool				Desenvolver mecanismos de avaliação com os dados coletados para determinar o impacto das medidas políticas, intervenções e programas implementados para <u>reduzir o uso nocivo do álcool</u>	Monitoramento e vigilância				
Álcool	WHA61.4: Estratégias para redução do uso nocivo do álcool	2008	OMS	Colaborar com o Secretariado no desenvolvimento de uma versão preliminar da estratégia sobre o uso nocivo do álcool com base em todas as evidências e melhores práticas a fim de apoiar e complementar políticas de saúde pública nos Estados-membros com especial atenção aos grupos de risco, pessoas jovens e aqueles afetados indiretamente pelo consumo nocivo do álcool	Cooperação				
Álcool				Desenvolver, em conjunto com <i>stakeholders</i> importantes, sistemas nacionais de monitoramento do consumo de álcool, suas consequências para a saúde, bem como respostas políticas, informando regularmente à OMS	Cooperação				
Álcool				Considerar o fortalecimento das respostas nacionais para responder aos problemas causados pelo uso nocivo do álcool, baseando-se em evidências sobre a efetividade e estratégias de custo-benefício.	Monitoramento e vigilância				
Álcool	WHA63.17: Doença congênita	2010	OMS	Aumentar a cobertura de medidas efetivas de proteção, incluindo programas direcionados ao uso de tabaco e <u>álcool entre mulheres grávidas</u>	Programas e políticas				
				Definir prioridades, destinar recursos e desenvolver planos e atividades para integrar intervenções efetivas que incluam guias compreensivos, informações e aumento da conscientização para prevenção de doença congênita, além de intervenções efetivas para prevenir o uso de tabaco e álcool durante a gravidez	Programas e políticas				
Álcool	WHA64.28: Juventude e riscos à saúde	2011	OMS	Revisar políticas de saúde e de outras áreas a fim de incluir medidas de proteção de riscos à população jovem, <u>incluindo o uso nocivo do álcool</u>	Programas e políticas				
Álcool	WHA66.10/2013: Acompanhamento da Declaração Política da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis	2013	OMS	Fortalecer a consciência da carga de doenças atribuídas ao álcool (liderança e compromisso político para reduzir o <u>uso nocivo do álcool</u> )	Construção de Capacidades				
				Adotar três indicadores para a redução do consumo nocivo do álcool: a) o consumo total de álcool per capita (maiores de 15 anos) dentro de um ano no contexto	Monitoramento e vigilância				
				Fornecer prevenção e tratamento para aqueles em risco ou afetados pelas doenças causadas pelo álcool e <u>condições associadas</u>	Programas e políticas				
				Apoiar comunidades na adoção de abordagens efetivas e intervenções para prevenir e reduzir o uso nocivo do <u>álcool</u>	Programas e políticas				
				Promover um diálogo político para a elaboração de normas e padrões para estimular a implementação da <u>Estratégia Global</u>	Programas e políticas				
				Fortalecer a cooperação internacional, tanto sob o eixo Norte-Sul, Sul-Sul e cooperação triangular, estimulando parcerias colaborativas a fim de facilitar e catalisar a implementação da Estratégia Global	Cooperação				
				Redução relativa de 25% na prevalência do aumento da <u>pressão sanguínea</u>	Monitoramento e vigilância				
				Reduzir, em termos relativos, 10% do consumo nocivo do álcool no país	Monitoramento e vigilância				
				Restringir ou banir a propaganda e promoção de álcool	Propaganda e publicidade				
				Reduzir o impacto de saúde pública do álcool ilícito e informalmente produzidos ao implementar sistemas <u>efetivos de controle</u>	Monitoramento e vigilância				
				Desenvolver monitoramento nacional sustentável e sistemas de vigilância com base nos procedimentos estabelecidos pela OMS para indicadores, definições e <u>coleta de dados</u>	Monitoramento e vigilância				
Utilizar políticas de preço como aumento de imposto sobre bebidas alcoólicas	Comercialização e tributação								

				Regular a disponibilidade comercial e pública do álcool	Comercialização e tributação				
				Implementar políticas efetivas sobre dirigir sob efeito do álcool e contramedidas	Programas e políticas				
				Identificar conjuntos de dados e integrá-los ao monitoramento e sistemas nacionais de informação para saúde sobre fatores comportamentais, riscos metabólicos e determinantes de exposição aos riscos do uso nocivo do álcool	Monitoramento e vigilância				
Álcool	WHA70.11 - Preparação para a terceira Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Prevenção e o Controle das Doenças não transmissíveis, a ser realizada em 2018	2017	OMS	Implementar e fortalecer restrições ou banimentos de exposição à propaganda de álcool (entre vários tipos de mídias);	Propaganda e publicidade				
				Revisar regularmente os preços em relação à renda e à inflação	Comercialização e tributação				
				Estabelecer, quando aplicável, um preço mínimo para o álcool	Comercialização e tributação				
				Fornecer intervenções psicossociais breves para pessoas acometidas pelo uso nocivo do álcool	Programas e políticas				
				Controlar, de maneira formal, a venda de álcool devem ser complementadas por ações sobre a produção informal ou ilícita de álcool	Comercialização e tributação				
				Reduzir o horário de funcionamento de estabelecimentos que vendem bebida alcoólica	Comercialização e tributação				
Álcool	Resolução AGNU 66/2 – Declaração Política da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Prevenção e Controle de DCNT	2011	AGNU	Desenvolver planos domésticos apropriados em consulta com agentes nacionais relevantes para elaborar programas e políticas específicos, levando em consideração todas as opções identificadas na Estratégia	Programas e políticas				
				Reduzir o nível de exposição de indivíduos e populações a fatores de riscos comuns modificáveis de DCNT, entre eles o uso nocivo do álcool e seus determinantes	Programas e políticas				
Álcool	Resolução OMS – WHA64.11: Preparações para a Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral da ONU sobre Prevenção e Controle de DCNTs, conforme a	2011	OMS	Implementar políticas efetivas para o controle e prevenção de DCNT no nível local e global, incluindo aquelas para atingir a Estratégia Global para Reduzir o Uso Nocivo do Álcool	Programas e políticas				
				Implementar políticas custo-efetivas, como políticas fiscais, regulatórias e outras medidas para reduzir fatores de risco de DCNT, dentre elas o consumo nocivo do álcool	Programas e políticas				
Álcool	Resolução AGNU 73/2 – Declaração política da terceira reunião de alto nível da Assembleia Geral sobre a prevenção e controle de DCNT	2018	AGNU	Conscientizar as pessoas para que façam escolhas bem-informadas ao fornecer um ambiente permissivo de escolhas saudáveis	Construção de Capacidades	SIM	2	RESOLUCION 753/2007; RESOLUCIÓN 1170/2010	
				Implementar campanhas de mídia social direcionadas à população em geral para estimular a conscientização sobre o uso nocivo do álcool	Construção de Capacidades	SIM	1	RESOLUCIÓN 1170/2010	Não é à população geral, mas vale mencionar a RESOLUCION 753/2007 que cumpre com a recomendação, mas direcionando as campanhas ao público senil.
				Adotar etapas concretas, quando relevante, para a eliminação de propaganda, marketing e venda de produtos alcoólicos para menores de idade	Propaganda e publicidade	SIM	3	RESOLUCIÓN 1170/2010; DECRETO 688/2009; DECRETO 149/2009	
				Estimular operadores econômicos do setor de produção e comercialização do álcool a contribuir para a redução do uso nocivo do álcool em suas áreas estratégicas, considerando os contextos culturais e religiosos nacionais	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)	
				Fortalecer a educação sobre questões de saúde	Construção de Capacidades	SIM	3	DECRETO 149/2009; RESOLUCIÓN 1170/2010; LEY 26.934	
				Continuar a implementação dos compromissos realizados em 2011 e 2014 para reduzir o uso do álcool de acordo com as intervenções sugeridas pela OMS (ex.: Estratégia Global de Redução do Uso Nocivo do Álcool) em consonância com as políticas e metas nacionais	Programas e políticas	NÃO	0	(-)	Nenhuma norma nacional posterior ao ano de 2011 faz menção a intervenções sugeridas pela OMS.
Álcool	Resolução AGNU 70/1 – Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	2015	AGNU	Fortalecer a prevenção e tratamento de abuso de substância, incluindo abuso de narcóticos e uso nocivo do álcool	Programas e políticas	SIM	7	DECRETO 149/2009; RESOLUCION 777/2009; RESOLUCIÓN 1170/2010; RESOLUCIÓN 172/2014; LEY 26.934; RESOLUCIÓN 1693-E/2016; DECRETO 1249/2016	

Álcool	A/RES/74/299: Aprimorando a segurança rodoviária global	2020	AGNU	Convida os Estados-membros, que ainda não tenham adotado, a adotar uma legislação compreensiva aos fatores de risco à segurança rodoviária, incluindo o não uso de cintos de segurança, dispositivos de segurança infantil e capacetes, além de injerir álcool e dirigir, e altas velocidades. Também convida a implementar uma legislação - apropriada, efetiva e baseada em evidências científicas - relacionada com outros fatores de risco relacionados com uma direção distraída e deficiente.	Legislação e Competência	SIM	1	LEY 24.449/1994 (Não coletada)	Embora a lei 24.449 não tenha sido coletada pela metodologia, ela tem uma importância muito grande para não ser considerada aqui. A partir dela, inclusive, é que se tem a proibição do uso de álcool enquanto dirige. Em 2023, ela foi modificada, a partir da lei 27.714, e, hoje em dia, há tolerância 0 a respeito do uso de álcool no volante na Argentina.
				Convida os Estados-membros a desenvolver e implementar campanhas apropriadas de marketing social para comemorar e sensibilizar a sociedade para o Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes de Trânsito, que ocorre todos os anos no terceiro domingo de novembro.	Propaganda e publicidade	SIM			Ainda que não tenha nenhuma norma, é evidente, a partir do endereço < <a href="https://worlddayofremembrance.org/events/">https://worlddayofremembrance.org/events/</a> >, que ocorrem campanhas de marketing social para comemorar e sensibilizar a sociedade para o Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes de Trânsito na Argentina.
				Convida os Estados-Membros a compartilharem as melhores práticas e normas a nível bilateral, regional e internacional, conforme apropriado, inclusive através da Organização Mundial da Saúde, a pedido dos Estados-membros, sobre as causas dos acidentes de trânsito, colisões viárias e sua prevenção, o que poderá ser fundamental para perceber <i>gaps</i> de informação e deficiências.	Cooperação				Essa recomendação não é passível de ser verificada a partir das normas nacionais.
				Reitera o convite aos governos para tomar um papel de liderança em implementar atividades em suporte aos objetivos voluntários globais para os fatores de risco para segurança no trânsito e serviços de prestação de serviço, assim como os objetivos de segurança viária da agenda 2030, enquanto fomenta uma colaboração multissetorial e <i>multi-stakeholder</i> .	Cooperação	SIM	1	LEY 24.449/1994 (Não coletada)	Embora a lei 24.449 não tenha sido coletada pela metodologia, ela tem uma importância muito grande para não ser considerada aqui. A partir dela, inclusive, é que se tem a proibição do uso de álcool enquanto dirige. Em 2023, ela foi modificada, a partir da lei 27.714, e, hoje em dia, há tolerância 0 a respeito do uso de álcool no volante na Argentina.
Álcool	A/RES/75/284 Declaração Política sobre o HIV e a AIDS: acabando com as desigualdades e entrando no caminho para acabar com a AIDS até 2030	2021	AGNU	Os Estados comprometem-se a investir sistemas de saúde e proteção social robustos, resilientes, igualitários e financiados por fundos públicos que sirvam para as pessoas que vivem com o HIV, a fim de, <i>inter alia</i> , fornecer tratamento contra a dependência do álcool e do uso de drogas	Programas e políticas	NÃO	0	(-)	